

Diário do Legislativo de 25/11/2005

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmoló Aloise - PSDB

2º-Vice-Presidente: Deputado Rogério Correia - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Fábio Avelar - PTB

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PP

3º-Secretário: Deputado Elmiro Nascimento - PFL

SUMÁRIO

1 - ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO

2 - EMENDA À CONSTITUIÇÃO

3 - ATAS

3.1 - 91ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura

3.2 - 71ª Reunião Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura

3.3 - Reunião de Comissões

4 - ORDEM DO DIA

4.1 - Comissão

5 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

5.1 - Plenário

5.2 - Comissões

6 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

7 - COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

8 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO

ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO

O Conselho da Medalha da Ordem do Mérito Legislativo, em sua reunião do dia 10/11/2005 e nos termos da Resolução nº 2.778, de 27/4/82, decidiu conceder o Mérito Legislativo às seguintes personalidades.

MEDALHA DO GRANDE MÉRITO

Vice-Governador Clésio Soares de Andrade - promoção

Empresário Guy Dollé

Ministro de Estado Hélio Calixto Costa - promoção

Desembargador Hugo Bengtsson Júnior - promoção

Ministro de Estado José Saraiva Felipe - promoção

Deputado Estadual Rêmoló Aloise - promoção

Senador Tasso Ribeiro Jereissati

Economista Tito Botelho Martins Júnior

Empresário Waldez Luiz Ludwig

MEDALHA DO MÉRITO ESPECIAL

Agremiações Musicais da Polícia Militar de MG

Desembargador Carlos Batista Franco - promoção

Desembargador Edivaldo George dos Santos

Desembargador Fernando Bráulio Ribeiro Terra

Vice-Reitor Pe. Joaquim Giovani Mol Guimarães

Desembargador José Geraldo Saldanha da Fonseca

Ator Lima Duarte

Advogado Luís Antônio Prazeres Lopes - promoção

Coronel Engenheiro Luiz Alberto de Almeida e Silva

Desembargador Luiz Aldebert Delage Filho

Jornalista Marcelo Landi Matte - promoção

Reitor Marco Antônio de Sousa Leão

Secretário de Estado Marcus Vinícius Caetano Pestana da Silva - promoção

Desembargadora Maria Celeste Porto Teixeira

Juiz Federal Miguel Ângelo de Alvarenga Lopes

Rádio e Televisão de Uberlândia Ltda.

Desembargador Roney Oliveira

Cirurgião Plástico Sebastião Nelson Guerra – promoção

Desembargadora Selma Maria Marques de Souza

Secretário de Agricultura Familiar Valter Bianchini

MEDALHA DO MÉRITO

Empresário Abele Travaglia

Prefeito Ademir da Costa Carvalho

Prefeito Afonso Arinos de Campos Gandra

Padre Alexandre Fernandes de Oliveira

Tenente Coronel PM Alexandre Lucas Alves

Prefeito Altair Júnior da Silva

Pecuarista André Aparecido de Oliveira

Prefeito Antonio Carlos Fagundes

Pastor Antônio José Pinto

Prefeito Antônio Nazaré Santana Melo

Engenheiro Antônio Neves Santana

Médico Antônio Reginaldo Marques da Costa

Prefeito Argemiro Rodrigues Galvão

Prefeito Ari Batista Pereira

Vereador Ari Natal Vidoni

Prefeito Arlindo Barbosa Neto

Prefeito Armando Rodrigues Gomes

Associação Comercial e Industrial de Uberlândia – Aciub

Engenheiro Augusto Espescht de Almeida

Empresário Avimar de Melo Barcelos

Prefeito Carlos Antônio Ribeiro

Prefeito Carlos Roberto Custódio da Silva

Prefeito Cláudio Augusto de Carvalho Rollo

2º-Sargento PM Cláudio da Silva Machado

Prefeito Cláudio de Sousa Valadares

Sub-Secretário de Estado Clozes Eduardo Benevides

Produtor Rural Décio Bruxel

Prefeito Denni Carlos Queiroz

Documentar Tecnologia e Informação Ltda.

Prefeito Donizete Vilela

Prefeito Edelson Sebastião Fernandes Meirelles

Administrador Eder Ferreira Pinheiro

Prefeito Edio Donizeti Leme

Prefeito Edno José de Oliveira

Prefeito Edson Luiz Rezende Reis

Prefeito Evandro de Paiva Carrara

Médico Evandro Ferreira Campos

Prefeito Fabiano Magella Lucas de Carvalho

Prefeito Fábio Ferraz Franco

Major BM Felipe José Aidar Martins

Empresário Fernando Maurício de Gouvêa Junqueira

Metalúrgico Geraldino de Sousa Filho

Prefeito Gilcleber Bento de Souza

Prefeito Glayson da Silveira Martins

Prefeito Gottfrid Kaiser

Engenheiro Guilherme dos Anjos Dumont

Economista Guilherme Narciso de Lacerda

Vereadora Helenita Pinto Melo Lopes

Skatista Profissional Henrique Cezar Moreira Cândido

Ten.-Cel. BM Hermes Antônio Pereira

Prefeito Humberto Alves Campos

Delegado Islande Batista

Empresário Ivo Ribeiro de Rezende

Jornalista Jerônimo Alves Ferreira

Juiz de Direito Joamar Gomes Vieira Nunes

Prefeito João Braz de Queiroz

Prefeito João Costa de Oliveira

Prefeito João de Carvalho Pires

Tabelião João Martins Ayres

Prefeito João Mauro Bernardo

Prefeito João Paulo Vieira Spínola

Prefeito José Alves de Oliveira

Vereador José Arcênio de Magalhães

Senhor José Braga Paiva

Promotor José Carlos Ferrnandes Júnior

Vereador José Fagundes Rosa

Prefeito José Francelino Dias

Médico José Geraldo Ferreira Gonçalves

Prefeito José Heitor Guimarães de Carvalho

Juiz de Direito José Humberto da Silveira

Padre José Januário Moreira

Médico José Lourenço de Castro

Prefeito José Márcio de Araújo

Sub-Secretário de Estado José Maria Borges

Vice-Prefeito José Nicodemos de Oliveira

Prefeito José Nunes de Oliveira

Prefeito José Ricardo de Melo

Prefeito José Roberto de Paiva Gomes

Prefeito Pe. Jurandir Márcio Rezende Coelho

Advogado Juvenil Alves Ferreira Filho

Prefeito Josélio Roza Machado

Prefeito Laerte Augusto Souza

Advogado Lázaro Pontes Rodrigues

Prefeito Leonardo Lacerda Camilo

Delegado Luciano Periceles de Paiva

Empresário Luiz Eugênio Oliveira Santos

Vereador Luiz Gonzaga Bicalho

Analista Luzia Brandão Fraga de Souza

Vereadora Luzia Maria Ferreira

Prefeito Lyndon Johnson Campos

Prefeito Manoel da Silva Ribeiro

Contador Marco Antônio Brasil Braga

Economista Marco Antônio Pepino

Senhor Marcos Albano Carvalho

Administradora Maria Amália Junqueira Arantes

Juíza de Direito Mariza de Melo Porto

Contador Nourival de Souza Resende Filho

Prefeito Odilon Campos Filho

Prefeito Orivaldo Spirandeli

Produtor Cultural Ovimar dos Reis Souto

Prefeito Paulo Luís Rabello

Prefeito Pe. Jurandir Márcio Rezende Coelho

Prefeito Pedro Paulo Pagani

Matemática Pollyanna Lara Milanezi

Assessor Especial Ricardo de Freitas Scott

Prefeito Roberto Costa Alves

Prefeito Roberto de Oliveira Queiroz Costa

Vereador Roberto Romualdo de Oliveira

Professor Romeu Sampaio

Secretário Municipal Rômulo Antônio Viegas

Prefeito Ronaldo Mota Dias

Prefeito Ronaldo Ramon Fernandes de Brito

Vereador Ruberval José Gonçalves

Consultora Sara Meinberg Schmidt de Andrade Duarte

Prefeito Sebastião de Barros Quintão

Vice-Prefeito Sebastião Soares dos Santos

Prefeito Serafim Ciríaco de Oliveira

Prefeito Sérgio Antônio Ribeiro Ferreira

Prefeito Silvanir Simplício de Andrade

Prefeito Silvio César de Oliveira

Delegada de Polícia Federal Sônia Estela de Melo

Juíza do Trabalho Sueli Teixeira

Professor Telmo Lúcio Pereira

Prefeito Teófilo Antônio Soares

Prefeito Tiago Martins

Prefeito Valdeci Lourenço de Araújo

Produtor Rural Valdinei Paulo de Oliveira

Pastor Valdivino José Mariano

Prefeito Walter Múcio da Costa

Prefeito William Fernandes Mussi

Palácio da Inconfidência, 24 de novembro de 2005.

Conselho da Ordem do Mérito Legislativo:

Mauri Torres, Presidente - Antônio Andrade - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Fábio Avelar - Luiz Fernando Faria - Elmiro Nascimento - Miguel Martini - Weliton Prado.

EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Emenda à Constituição Nº 72, de 24 de novembro de 2005

Acrescenta parágrafo ao art. 199 da Constituição do Estado e artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 64, § 4º, da Constituição do Estado, promulga a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º – Fica acrescentado ao art. 199 da Constituição do Estado o seguinte § 4º:

"Art. 199 – (...)

§ 4º – As atividades acadêmicas e administrativas das universidades públicas estaduais serão reguladas por normas específicas."

Art. 2º – Fica acrescentado ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado o seguinte art. 129:

"Art. 129 – As fundações educacionais de ensino superior que efetuaram a opção prevista no inciso I do § 1º do art. 82 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passam à condição de associadas à Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg –, com vistas ao estabelecimento de cooperação mútua, mantida a autonomia administrativa, financeira e patrimonial das fundações.

§ 1º – Outras fundações educacionais de ensino superior poderão associar-se à Uemg, mediante decreto do Governador, após manifestação expressa do órgão colegiado deliberativo da fundação.

§ 2º – A fundação associada à Uemg poderá:

I – ser absorvida, caso haja manifesto interesse do Estado e da fundação, atendidos os requisitos e procedimentos previstos em lei;

II – desvincular-se da Uemg, ouvido o órgão colegiado deliberativo da fundação, com representantes dos corpos docente, discente e técnico-administrativo."

Art. 3º – Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 24 de novembro de 2005; 217º da Inconfidência Mineira e 184º da Independência do Brasil.

Deputado Mauri Torres – Presidente

Deputado Rêmoló Aloise – 1º-Vice-Presidente

Deputado Rogério Correia – 2º-Vice-Presidente

Deputado Fábio Avelar – 3º-Vice-Presidente

Deputado Antônio Andrade – 1º-Secretário

Deputado Luiz Fernando Faria – 2º-Secretário

Deputado Elmiro Nascimento – 3º-Secretário

ATAS

ATA DA 91ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 23/11/2005

Presidência do Deputado Rêmoló Aloise

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projeto de Lei Complementar nº 76/2005 - Projetos de Lei nºs 2.820 a 2.826/2005 - Requerimentos nºs 5.700 a 5.731/2005 - Comunicações: Comunicações da Deputada Maria Olívia e dos Deputados Carlos Pimenta e Elmiro Nascimento (2) - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Zé Maia, Paulo Cesar e Carlos Pimenta; questão de ordem; chamada para recomposição do número regimental; existência de quórum para a continuação dos trabalhos; discurso do Deputado André Quintão - Questão de ordem - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Mauri Torres - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Fábio Avelar - Antônio Andrade - Elmiro Nascimento - Adelmo Carneiro Leão - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Biel Rocha - Carlos Gomes - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Chico Rafael - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dimas Fabiano - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Durval Ângelo - Edson Rezende - Elisa Costa - Ermano Batista - Fahim Sawan - George Hilton - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa - Irani Barbosa - Jayro Lessa - Jésus Lima - Jô Moraes - João Bittar - João Leite - José Henrique - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonídio Bouças - Luiz Humberto Carneiro - Márcio Kangussu - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marlos Fernandes - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Ricardo Duarte - Roberto Carvalho - Roberto Ramos - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Vanessa Lucas - Weliton Prado - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Rêmoló Aloise) - Às 14h4min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Durval Ângelo, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - Não havendo correspondência a ser lida, a Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI complementar nº 76/2005

Altera a Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002, que institui o Regime Próprio de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos do Estado de Minas Gerais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Acrescenta o inciso I ao art. 31 da Lei complementar nº 64, de 25 de março de 2002:

Art. 31 - (...)

I - o segurado detentor de dois cargos efetivos que se afastar de um dos cargos para cumprir mandato eletivo em direção de escola, deverá recolher a contribuição mensal prevista no art. 28, inciso I, em um dos cargos, ficando o Estado obrigado ao recolhimento da contribuição patronal."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 23 de novembro de 2005.

Doutor Viana

Justificação: O objetivo da alteração da legislação citada é, com relação ao servidor do quadro de magistério que possui dois cargos efetivos e, ao assumir o cargo comissionado de Diretor de Escola, fica impedido de trabalhar em seu segundo cargo. Para assegurar que conte tempo apenas para aposentadoria, o servidor tem de contribuir através de DAF com 11%, parte do servidor, mais 22%, que seriam parte do governo, caso o servidor estivesse atuando em seu segundo cargo, o que não é justo, pois o Diretor não está afastado de seu cargo para tratar de interesse particular, conforme pode ser visto no art. 31 da Lei Complementar nº 64 de 25/3/2002, regulamentado pelo Decreto nº 42.758, de 17/7/2002, art. 31, e sim prestando serviços ao Estado.

Assim sendo, conto com o apoio dos meus nobres pares à aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 192, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.820/2005

Declara de utilidade pública a União Estudantil de Teófilo Otôni - Ueto, com sede no Município de Teófilo Otôni.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a União Estudantil de Teófilo Otôni - Ueto, com sede no Município de Teófilo Otôni.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 23 de novembro de 2005.

Weliton Prado

Justificação: A União Estudantil de Teófilo Otôni foi fundada em 1954, num contexto político de luta em defesa da classe estudantil em uma das cidades mais importantes do Estado.

A entidade representa hoje mais de 40 mil estudantes e realiza atividades de caráter representativo, assistencial e cultural. Além disso, a Ueto tem como objetivos representar política e juridicamente os estudantes filiados; promover o bem-estar de todos os estudantes e a adequação do ensino às reais necessidades dos estudantes e do povo; desenvolver o espírito de solidariedade e de cooperação entre os estudantes; apoiar, valorizar e difundir o conjunto das manifestações culturais do Município; organizar reuniões e certames de caráter cívico, social, cultural, técnico e desportivo e lutar pela democracia, independência e respeito às liberdades fundamentais do homem.

Nesse sentido, face aos relevantes serviços prestados pela entidade ao Município de Teófilo Otôni, torna-ser imperativa a aprovação deste projeto por nossos ilustres pares.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.821/2005

Declara de utilidade pública a Academia de Letras de Teófilo Otôni - Alto -, com sede no Município de Teófilo Otôni.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Academia de Letras de Teófilo Otôni - Alto -, com sede no Município de Teófilo Otôni.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 23 de novembro de 2005.

Weliton Prado

Justificação: A Academia de Letras de Teófilo Otôni foi fundada em 2002, com o objetivo de divulgar a cultura em uma das cidades mais importantes do Estado, por meio da língua e da literatura brasileiras.

A Academia de Letras é composta por 24 membros de notório valor intelectual e moral e tem realizado importantes atividades culturais na cidade de Teófilo Otôni, como o Salão do Livro, o Café-com-Letras, a Feira de Livros Acadêmicos e a publicação de revistas literárias da Academia.

Nesse sentido, face aos relevantes serviços prestados pela entidade ao Município de Teófilo Ottoni, torna-se imperativa a aprovação deste projeto por nossos ilustres pares.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Cultura, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.822/2005

Altera a Lei nº 13.408, de 21 de dezembro de 1999.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Acrescenta o § 2º ao art. 2º da Lei nº 13.408, de 21 de dezembro de 1999, remunerando-se o parágrafo único.

"Art. 2º - (...)

§ 2º - Na escolha da denominação de que trata o 'caput' deste artigo, poderão ser incluídos nomes de pessoas estrangeiras, com naturalidade brasileira, desde que tenham algum vínculo ou identidade funcional ou ideológica com os bens públicos estaduais a serem homenageados."

At. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 23 de novembro de 2005.

George Hilton

Justificação: Sabemos que a Lei nº 13.408, de 21/12/99, tem a finalidade de render homenagem aos cidadãos, por sua atuação na defesa dos interesses pátrios. Como a referida lei não fez alusão aos nomes de pessoas estrangeiras, gostaríamos que isso ficasse explícito, a fim de não ocorrer dúvida. Assim, queremos acrescentar que pessoas estrangeiras também poderão ser homenageadas desde que tenham algum vínculo ou identidade funcional ou ideológica com os bens públicos estaduais a serem homenageados.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.823/2005

Dispõe sobre a obrigatoriedade de os fabricantes de aparelhos celulares e as operadoras de telefonia celular informarem seus usuários sobre os riscos para o organismo humano decorrentes da utilização de seus produtos ou serviços e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Ficam os fabricantes de telefones celulares e as operadoras de telefonia celular obrigados a informar seus clientes sobre os danos que podem ser causados ao organismo humano pela utilização de seus produtos ou serviços.

Art. 2º - Os anúncios publicitários das empresas referidas no art. 1º, veiculados na imprensa, no rádio e na televisão, deverão trazer informações sobre os danos que podem ser causados ao organismo humano pela utilização de telefones celulares.

§ 1º - Os fabricantes de telefones celulares, além do disposto no "caput" deste artigo, ficam obrigados a informar as possíveis conseqüências danosas do uso de seus produtos nos manuais de instruções de seus aparelhos.

§ 2º - As operadoras de telefonia celular, além do disposto no "caput" deste artigo, ficam obrigadas a informar os danos que podem ser causados ao organismo humano pela utilização de aparelhos celulares em todos os extratos telefônicos de seus clientes.

Art. 3º - As empresas terão o prazo de noventa dias para cumprir o disposto nesta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 23 de novembro de 2005.

Gustavo Corrêa

Justificação: Impulsionado por inúmeras pesquisas realizadas por todo o globo terrestre sobre os efeitos nocivos das radiações emitidas pelos aparelhos de telefonia celular, venho, perante meus nobres colegas, apresentar este projeto de lei.

A Lei Federal nº 8.078, de 1990, que contém o Código de Defesa do Consumidor, é extremamente clara quando trata a matéria, estabelecendo em inúmeros dispositivos ser direito do consumidor receber informações precisas acerca dos malefícios causados por produtos ou prestações de serviços que agridam a saúde, como, por exemplo, os aparelhos celulares.

Vale destacar o art. 4º da referida lei, onde está consubstanciado o objetivo da Política Nacional de Relações de Consumo, que determina:

"Art. 4º - A Política Nacional de Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria de sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo".

Sobre os direitos básicos do consumidor, o art. 6º do mesmo instrumento normativo impõe:

"Art. 6º - São direitos básicos do consumidor:

I - a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos;

II - a educação e divulgação sobre o consumo adequado dos produtos e serviços, asseguradas a liberdade de escolha e a igualdade nas contratações;

III - (...)

VI - a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos".

Quanto ao papel dos fornecedores de produtos ou serviços colocados no mercado de consumo, é imprescindível transcrever os arts. 9º e 10 da lei supracitada, que dispõem:

"Art. 9º - O fornecedor de produtos e serviços potencialmente nocivos ou perigosos à saúde ou segurança deverá informar, de maneira ostensiva e adequada, a respeito de sua nocividade ou periculosidade, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis em cada caso concreto.

Art. 10 - O fornecedor não poderá colocar no mercado de consumo produto ou serviço que sabe ou deveria saber apresentar alto grau de nocividade ou periculosidade à saúde ou segurança.

§ 1º - O fornecedor de produtos e serviços que, posteriormente à sua introdução no mercado de consumo, tiver conhecimento da periculosidade que apresentem, deverá comunicar o fato imediatamente às autoridades competentes e aos consumidores, mediante anúncios publicitários.

§ 2º - (...)

§ 3º - Sempre que tiverem conhecimento de periculosidade de produtos ou serviços à saúde ou segurança dos consumidores, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão informá-los a respeito".

Esclarecido que os efeitos nocivos que esta proposição visa a prevenir enquadram-se na lei que trata do direito do consumidor, destacando os direitos destes e os deveres dos fornecedores de produtos ou serviços, importante faz-se o destaque do art. 24, incisos V e VIII, da Constituição Federal, que determinam ser competência concorrente do Estado legislar sobre produção e consumo e responsabilidade por dano ao consumidor, respectivamente, não se tratando, portanto, de matéria reservada à competência legislativa da União.

Esta assertiva é corroborada pelos arts. 266 e 267, "caput" e inciso IV, da Carta Magna do Estado, que dispõem ser o Estado responsável pela promoção de ação sistemática em defesa do consumidor, garantindo-lhe saúde, segurança e o exercício do direito à informação, podendo, para tanto, intervir no domínio econômico por meio do planejamento de uma política de consumo.

No mérito, a proposição justifica-se, já que tem fulcro em estudos de diversos pesquisadores sobre a influência nociva de ondas eletromagnéticas na constituição bioquímica dos seres humanos, considerando fatores como proximidade (do aparelho e antenas), tempo de exposição à radiação, intensidade desta, etc. Segundo esses estudos, as crianças são as maiores prejudicadas.

Sem dúvida, mostra-se vital um maior esclarecimento, por parte das operadoras de telefonia celular, sobre os malefícios decorrentes da superexposição do organismo humano, principalmente no caso dos mais jovens, pois são mais sensíveis às microondas emitidas pelos aparelhos celulares.

Entre os estudos acima citados podemos citar o do Dr. Gerard Hyland, da Universidade de Warwick, Coventry, na Inglaterra, e do Instituto Internacional de Biofísica, de Neuss-Holzheim, na Alemanha, que, em um relatório dirigido ao comitê Scientific Technologic Options Assessment - Stoa -, da União Européia, demonstra preocupação com as maiores possibilidades de crianças pre-adolescentes apresentarem problemas de saúde devido à exposição às microondas dos aparelhos celulares. Diz ele que o risco (potencial) se dá, entre outras, pelas razões a seguir enumeradas: a maior atividade mitótica (relativa à divisão celular) das células de uma criança torna-a mais suscetível a danos genéticos; e o sistema nervoso ainda em desenvolvimento e o grau de atividade das ondas cerebrais de uma criança (particularmente de uma criança epilética) torna-a mais vulnerável que um adulto à agressão dos pulsos de microondas usados no sistema GSM.

Depreende-se que a atividade mitótica mais acelerada propicia, por exemplo, que uma doença como o câncer se desenvolva de forma mais rápida e devastadora.

Pelo exposto, mostra-se inafastável a necessidade de serem prestadas maiores informações aos consumidores de aparelhos celulares, para que possam, considerando os efeitos por eles causados, decidir se realmente querem utilizá-los.

O reconhecimento da importância da matéria ocorre inclusive nos manuais de instruções dos aparelhos celulares, como os da Nokia, grande empresa do setor, que prescreve cuidados especiais aos usuários de seus produtos.

Pretendo, com esta proposição, dentro da competência que é conferida aos parlamentares desta Casa, salvaguardar o direito de informação dos consumidores de telefonia celular, esclarecendo, por fim, os danos que o organismo humano pode vir a sofrer com a utilização de aparelhos celulares.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Saúde para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.824/2005

Autoriza o Poder Judiciário a promover a reversão à atividade de seus membros aposentados e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O magistrado aposentado poderá requerer ao Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais a reversão à atividade, por meio de requerimento que será submetido à apreciação do Órgão Especial do Tribunal.

Parágrafo único - Poderá postular a reversão à atividade o magistrado que se tiver aposentado por tempo de serviço ou contribuição.

Art. 2º - As vantagens e os encargos inerentes ao cargo serão os mesmos quando da data da aposentadoria do magistrado, respeitados os direitos e deveres concernentes a toda a classe, que se estenderão ao magistrado reverso.

Art. 3º - O Juiz que, por ato do Presidente do Tribunal, reingressar na carreira, será designado para qualquer comarca na entrância correspondente à que se aposentou, tornando-se sem efeito o ato, no caso da não-entrada em exercício até 30 dias após a sua publicação.

Art. 4º - A antigüidade do magistrado cuja reversão for aprovada será contada da data da nova entrada em exercício na carreira.

Art. 5º - O magistrado que reingressar na carreira poderá requerer a sua aposentadoria somente após dois anos de exercício contados da data do seu reingresso.

Art. 6º - O magistrado cuja reversão for aprovada terá de freqüentar curso apropriado fornecido pela Escola Judicial, antes de assumir a comarca.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 23 de novembro de 2005.

Gustavo Corrêa

Justificação: A reversão à atividade do magistrado aposentado configura instituto jurídico já adotado por outros tribunais do País, como o Estado do Rio de Janeiro. É uma forma de reaproveitamento dos magistrados que se encontram aposentados e ainda tenham condições de prestar relevantes serviços à sociedade em geral.

Há que se considerar, também e principalmente, o aspecto econômico da medida, que é positivo para o Poder Judiciário e para os cofres do Estado, pois, com o aproveitamento do magistrado aposentado, evitar-se-ia a contratação de novos profissionais.

Pelo exposto, e considerando finalmente que da proposta não advirá ônus ao erário público estadual, pelo contrario obter-se-á economia de verbas públicas, espero contar com a anuência dos nobres colegas parlamentares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.825/2005

Dispõe sobre a utilização de madeira apreendida no Estado para a construção de habitações populares e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a madeira apreendida no Estado para a construção de habitações populares.

Parágrafo único - A madeira apreendida só poderá ser utilizada após ultrapassados os graus de recurso e após ser incorporada ao patrimônio do Estado ou no caso de acordo com a parte.

Art. 2º - O aproveitamento previsto por esta lei será implementado por órgão do Poder Executivo, após avaliação das condições técnicas para utilização dos produtos apreendidos e da formalização dos projetos de construção das habitações.

Art. 3º - Para ingresso nos programas de construção de habitações populares utilizando-se madeira apreendida, o interessado, além de comprovar outros requisitos dispostos em regulamentação, deverá:

I - prestar as informações para o estudo socioeconômico;

II - demonstrar, mediante critérios próprios, que não seja proprietário de outro imóvel; e

III - possuir renda familiar de até cinco salários mínimos mensais.

Parágrafo único - Considera-se renda familiar, a soma dos rendimentos de todos os integrantes da família que residam no mesmo endereço e que possuam vida economicamente ativa.

Art. 4º - Terão preferência na concessão dos benefícios desta lei as mulheres chefes-de-família que satisfaçam os requisitos estabelecidos no art. 3º.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá firmar convênios com as Prefeituras Municipais para a execução desta lei.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 23 de novembro de 2005.

Gustavo Corrêa

Justificação: A garantia de um teto para morar tem sido para o homem, desde os primórdios da humanidade, motivo de busca incessante. Possuir uma moradia é fator fundamental para a cidadania, a dignidade e a segurança da família. Por outro lado, o déficit habitacional está entre os mais graves problemas sociais do País. É dever do Poder Público buscar soluções para diminuir essa verdadeira chaga nacional.

A carência habitacional atinge as camadas menos favorecidas, vítimas do modelo político-econômico concentrador de renda, que exclui e discrimina uma vasta parcela da população brasileira. O projeto de lei que ora apresento propicia uma alternativa, permitindo o aproveitamento da madeira apreendida pelas autoridades estaduais para a construção de casas populares destinadas a população de baixa renda. Saliente-se que, na maioria das vezes, a madeira apreendida se deteriora em depósitos, enquanto aguarda uma solução para o seu destino.

Aprovando este projeto, o Estado terá em suas mãos, mais um mecanismo eficaz no combate à demanda existente, pois em parceria com os Municípios, poderão ser construídas moradias para as famílias de baixa renda, somando-se a outras ações da política de habitação do nosso Estado.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Transporte para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.826/2005

Declara de utilidade pública o Conselho Particular Vicentino da Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede no Município de São Gonçalo do Abaeté.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Conselho Particular Vicentino da Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede no Município de São Gonçalo do Abaeté.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 23 de novembro de 2005.

Antônio Andrade

Justificação: O Conselho Particular Vicentino da Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede no Município de São Gonçalo do Abaeté, foi fundado em 3/5/59 e encontra-se em regular funcionamento desde sua fundação.

Tem por finalidade exercer, pelas unidades vicentinas que lhe estiverem afetas, atividades beneficentes, caritativas, culturais, promocionais e de assistência social à comunidade do Município de São Gonçalo do Abaeté. O Conselho não fará distinção alguma quanto a raça, condição social, credo e convicção política das pessoas assistidas, conforme disposto em seu estatuto.

É uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com prazo indeterminado de duração.

Diante do exposto e tendo em vista que a entidade, conforme documentação apresentada, atende plenamente aos requisitos legais, contamos com o apoio de nossos ilustres pares à aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Requerimentos

Nº 5.700/2005, do Deputado Antônio Andrade, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso ao 28º Batalhão da PMMG, em Unai, pelo transcurso de seus 10 anos de instalação. (- À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 5.701/2005, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Hugo Bengtsson, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, pela passagem do Dia da Justiça. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 5.702/2005, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Sílvio Francisco do Nascimento, Presidente da Ordem dos Músicos do Brasil - Conselho Regional do Estado de Minas Gerais, pelo transcurso do Dia do Músico. (- À Comissão de Cultura.)

Nº 5.703/2005, do Deputado Doutor Viana, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso ao Tribunal de Justiça Militar do Estado pelo transcurso de seus 68 anos de criação. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 5.704/2005, do Deputado Fábio Avelar, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Copasa-MG pelo recebimento do Prêmio Mineiro da Qualidade - 2005.

Nº 5.705/2005, do Deputado Fábio Avelar, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Cemig pelo recebimento do Prêmio e Troféu Mineiro da Qualidade - 2005 e pelo reconhecimento da empresa na Faixa Ouro.

Nº 5.706/2005, do Deputado Fahim Sawan, em que solicita seja formulado apelo ao Presidente da Cemig a fim de que seja implementada a iluminação da Comunidade Rural São Basílio, localizada no Município de Uberaba. (- Distribuídos à Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 5.707/2005, do Deputado Fahim Sawan, em que solicita seja formulado apelo ao Secretário de Transportes e Obras Públicas do Estado com

vistas a que seja implementado o asfaltamento do acesso ao Bairro Rural da Baixa, no Município de Uberaba. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 5.708/2005, do Deputado Fahim Sawan, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Wilson Rossevelt Gaia pelos relevantes serviços prestados na área médica à sociedade uberabense e como Presidente da Sociedade de Medicina e Cirurgia de Uberaba.

Nº 5.709/2005, do Deputado Fahim Sawan, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Carlos Antônio Dib pelos relevantes serviços prestados na área médica à sociedade uberabense e como Presidente da Sociedade de Medicina e Cirurgia de Uberaba.

Nº 5.710/2005, do Deputado Fahim Sawan, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Helio Massa pelos relevantes serviços prestados na área médica à sociedade uberabense e como Presidente da Sociedade de Medicina e Cirurgia de Uberaba. (- Distribuídos a Comissão de Saúde.)

Nº 5.711/2005, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. José Rafael de Castro Ribeiro, Prefeito Municipal de Monte Sião, pelo excelente trabalho que vem exercendo à frente do Executivo Municipal.

Nº 5.712/2005, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. José Darcy Texeira por sua atuação à frente do Executivo Municipal de Minduri.

Nº 5.713/2005, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. José Euler por sua atuação à frente do Executivo Municipal de Mesquita.

Nº 5.714/2005, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Denilson Andrade de Assis por sua atuação à frente do Executivo Municipal de Joanésia.

Nº 5.715/2005, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Odilon Campos Filho por sua atuação à frente do Executivo Municipal de Malacacheta.

Nº 5.716/2005, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Sebastião Carlos dos Reis por sua atuação à frente do Executivo Municipal de Lambari.

Nº 5.717/2005, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Sra. Telma Lúcia Rios Conte por sua atuação à frente do Executivo Municipal de Jesuânia.

Nº 5.718/2005, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Luiz Antônio de Freitas, Prefeito Municipal de Palma, pelo trabalho que vem realizando à frente do Executivo Municipal. (- Distribuídos à Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 5.719/2005, do Deputado Sargento Rodrigues, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso aos Policiais Militares que menciona, da 1ª e 2ª Companhias do Batalhão de Rondas Táticas Metropolitanas, por sua atuação em operações de grande importância para a segurança da sociedade mineira.

Nº 5.720/2005, do Deputado Sargento Rodrigues, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso aos Policiais Militares que menciona, por sua atuação em operação de grande importância para a segurança da sociedade mineira. (- Distribuídos à Comissão de Segurança Pública.)

Nº 5.721/2005, da Deputada Vanessa Lucas, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso ao Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado de Minas Gerais - Sinduscon - pela posse da nova Diretoria, do Conselho Fiscal e dos Delegados Representantes, bem como da Diretoria do Serviço Social da Indústria da Construção Civil no Estado de Minas Gerais - Seconci-MG. (- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Gustavo Corrêa. Anexe-se ao Requerimento nº 5.684/2005, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 5.722/2005, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja formulado apelo ao Secretário de Educação com vistas à implantação do ensino médio nos Centros de Educação Continuada dos Conjuntos Palmital e Cristina, no Município de Santa Luzia.

Nº 5.723/2005, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja enviado ofício ao Secretário de Defesa Social sugerindo a promoção de parcerias com clubes desportivos com vistas à prática de esportes por adolescentes em situação de risco social. (- Distribuídos à Comissão de Educação.)

Nº 5.724/2005, da Comissão de Participação Popular, solicitando seja formulado apelo ao Congresso Nacional com vistas à inclusão de um dispositivo, na revisão do Código Penal, que regulamente a liberdade condicional assistida.

Nº 5.725/2005, da Comissão de Participação Popular, solicitando seja formulado apelo ao Comandante-Geral da PMMG com vistas ao combate à violência e à redução da criminalidade no Município de Itaobim.

Nº 5.726/2005, da Comissão de Participação Popular, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Defesa Social com vistas à implantação, no Município de Betim, de um dos três núcleos de prevenção à criminalidade previstos para a Região Metropolitana de Belo Horizonte, em 2006, no âmbito do Projeto Fica Vivo - Controle de Homicídios em Minas Gerais. (- Distribuídos à Comissão de Segurança Pública.)

Nº 5.727/2005, da Comissão de Participação Popular, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Defesa Social com vistas à implantação de bibliotecas e salas de aula nos estabelecimentos do sistema prisional do Estado. (- À Comissão de Educação.)

Nº 5.728/2005, da Comissão de Participação Popular, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Meio Ambiente e ao Diretor-Geral do Igam com vistas a que sejam reexaminados os valores estabelecidos no Orçamento para as ações de criação e implantação de comitês de bacias hidrográficas, bem como para as demais atribuições dessa autarquia. (- À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 5.729/2005, da Comissão de Participação Popular, solicitando seja formulado apelo ao Ministro do Desenvolvimento Agrário e ao Presidente do Banco do Brasil com vistas à melhoria da capacitação de agentes públicos e de funcionários do Banco para atendimento aos agricultores familiares beneficiários do Pronaf. (- À Comissão de Política Agropecuária.)

Nº 5.730/2005, da Comissão de Participação Popular, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Meio Ambiente com vistas a que sejam promovidos estudos voltados para a revisão do processo de integração das políticas públicas do Estado que adotem a transversalidade da área ambiental nas ações de todos os órgãos públicos.

Nº 5.731/2005, da Comissão de Participação Popular, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Meio Ambiente com vistas a que seja elevado o grau de autonomia dos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Meio Ambiente e seja promovida a melhoria da infra-estrutura de tais instituições. (- Distribuídos à Comissão de Meio Ambiente.)

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações da Deputada Maria Olívia e dos Deputados Carlos Pimenta e Elmiro Nascimento (2).

Oradores Inscritos

- Os Deputados Zé Maia, Paulo Cesar e Carlos Pimenta proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

Questão de ordem

O Deputado Célio Moreira - Gostaria de pedir licença para solicitar ao Presidente que fizesse verificação de quórum e encerrasse, de plano, a reunião, já que não temos número suficiente de Deputados para dar continuação aos nossos trabalhos. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - É regimental. Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para a recomposição de quórum.

O Sr. Secretário (Deputado João Leite) - (- Faz a chamada.).

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 25 Deputados que, somados aos 2 em Comissão, perfazem o total de 27 Parlamentares. Portanto, há número suficiente para a continuação dos nossos trabalhos. Com a palavra, o Deputado André Quintão.

- O Deputado André Quintão profere discurso, que será publicado em outra edição.

Questão de Ordem

O Deputado Célio Moreira - Solicito o encerramento, de plano, da reunião, pois não há Deputados em número suficiente para a continuação dos trabalhos.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, desconvocando a reunião extraordinária de logo mais, às 20 horas, e convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião especial de amanhã, dia 24, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para reunião ordinária na mesma data, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 71ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 22/11/2005

Presidência do Deputado Mauri Torres

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Discussão e Votação de Pareceres: Parecer de Redação Final da Proposta de Emenda à Constituição nº 66/2003; aprovação - Questão de ordem; existência de número regimental para a continuação dos trabalhos - Suspensão e reabertura da reunião - 2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições: Requerimento da Deputada Cecília Ferramenta; aprovação - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.264/2005; votação do projeto, salvo emendas e subemendas; aprovação na forma do vencido em 1º turno; votação das Emendas nºs 1 a 3, 6 e 7, salvo subemendas; aprovação; votação da Emenda nº 9; aprovação; votação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 4; aprovação; prejudicialidade da Emenda nº 4; votação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 5; aprovação; prejudicialidade da Emenda nº 5; votação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 8; rejeição; votação da Emenda nº 8; rejeição; declaração de voto; questão de ordem - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Mauri Torres - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Fábio Avelar - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Elmiro Nascimento - Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Alberto Pinto Coelho - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Biel Rocha - Carlos Gomes - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dimas Fabiano - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Doutor Ronaldo - Durval Ângelo - Edson Rezende - Elisa Costa - Ermano Batista - Fahim Sawan - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa - Irani Barbosa - Jayro Lessa - Jésus Lima - Jô Moraes - João Bittar - João Leite - José Henrique - Laudelino Augusto - Leonardo Quintão - Luiz Humberto Carneiro - Márcio Kangussu - Maria Olívia - Marlos Fernandes - Miguel Martini - Olinto Godinho - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Ricardo Duarte - Roberto Carvalho - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Mauri Torres) - Às 20h13min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

Ata

- O Deputado Elmiro Nascimento, 3º-Secretário, nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 1ª Fase, com a apreciação de pareceres e de requerimentos.

Discussão e Votação de Pareceres

O Sr. Presidente - Parecer de Redação Final da Proposta de Emenda à Constituição nº 66/2003, da Comissão Especial da Uemg, que acrescenta parágrafos ao art. 199 e dispositivos ao ato das disposições constitucionais transitórias da Constituição do Estado. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o parecer. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À promulgação.

Questão de Ordem

O Deputado Rêmoló Aloise - Nobre Presidente, V. Exa. pode verificar que não há quórum suficiente para continuarmos nossos trabalhos, motivo pelo qual peço-lhe que encerre, de plano, esta reunião.

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a existência de quórum para continuação dos trabalhos.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência vai suspender a reunião por 50 minutos para entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação das matérias constantes na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos.

2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada à 1ª Fase, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento da Deputada Cecília Ferramenta, solicitando a inversão da pauta da presente reunião, de modo que o Projeto de Lei Complementar nº 68/2005 seja apreciado em 2º lugar. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.264/2005, do Governador do Estado, que dispõe sobre o Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - Fhidro -, de que trata a Lei nº 13.194, de 29/1/99, e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 8, que apresenta. Foram apresentadas ao projeto a Emenda nº 9 e as subemendas que receberam nº 1 às Emendas nºs 4, 5 e 8, que serão votadas independentemente de parecer. Em votação, o projeto, salvo emendas e subemendas. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 1 a 3, 6 e 7, salvo subemendas. As Deputadas e os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Em votação, a Emenda nº 9. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Em votação, a Subemenda nº 1 à Emenda nº 4. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Com a aprovação da subemenda, fica prejudicada a Emenda nº 4. Em votação, a Subemenda nº 1 à Emenda nº 5. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Com a aprovação da subemenda, fica prejudicada a Emenda nº 5. Em votação, a Subemenda nº 1 à Emenda nº 8. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Em votação, a Emenda nº 8. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 2.264/2005 na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 3, 6, 7 e 9 e com as Subemendas de nº 1 às Emendas nºs 4 e 5. À Comissão de Redação.

Declaração de Voto

O Deputado André Quintão - Sr. Presidente, o Bloco PT-PCdoB votou favoravelmente a esse projeto, em uma linha de oposição responsável, que aperfeiçoou o projeto. O Deputado Laudelino Augusto, Presidente da Comissão de Meio Ambiente, teve uma participação importante, diferentemente do que faz a oposição ao governo Lula, que derrotou a Super-Receita, que quis derrotar a MP do Bem.

A Oposição na Assembléia aperfeiçoa os projetos do governo, inclusive com emendas que ampliam a possibilidade de contratação de empréstimos para o Pró-Acesso. O PT, por meio do governo Lula, com a Cide, tem passado recursos para os Estados investirem na recuperação da malha rodoviária e no asfaltamento de estradas. Em Minas, o programa Pró-Acesso está sendo realizado em boa medida com recursos do governo federal. Demonstrando mais uma vez o compromisso do PT com Minas Gerais, a Oposição vota essa emenda que permitirá a ligação asfáltica a 224 Municípios. Votamos hoje, em 2º turno, esse importante projeto, segundo nossa coerência, registrando que gostaríamos que a Oposição ao governo federal não fizesse oposição ao Brasil. Já atrapalharam o Brasil elegendo Severino Cavalcanti para derrotar o candidato do PT. Agora derrotam a Super-Receita, que permitiria maior combate à sonegação, e quiseram derrotar a MP do Bem, de desoneração, de redução da carga tributária. Aqui, estamos prontos para votar a redução da carga tributária em produtos da cesta básica. Aqui, o PT ajuda a fazer a ligação asfáltica de 224 Municípios. Isso, a oposição ao governo Lula não faz. Mas é assim; estamos com a consciência tranqüila.

Questão de Ordem

O Deputado André Quintão - Infelizmente, verificando que não há quórum, Sr. Presidente, solicito o encerramento, de plano, da reunião.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião especial de amanhã, dia 23, às 9 horas, e para a reunião extraordinária também de amanhã, às 20 horas, nos termos dos editais de convocação, bem como para a reunião ordinária na mesma data, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada. Levanta-se a reunião.

ATA DA 3ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 10/10/2005

Às 11h15min, comparecem no auditório do Centro Universitário de Caratinga os Deputados Chico Rafael e Antônio Júlio, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Adalclever Lopes, Leonardo Quintão e Durval Ângelo. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Chico Rafael, declara aberta a reunião e, com base no art. 120, inciso III, do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater o contrato de concessão firmado entre a Copasa e o Município de Caratinga, especialmente no que diz respeito ao descumprimento, pela concessionária, das cláusulas referentes à exploração do serviço de esgoto na área urbana do Município. A Presidência registra a presença dos Srs. Gabriel Pereira de Mendonça, Procurador de Justiça da Curadoria do Meio Ambiente; Carlos Megale, Vice-Presidente da Copasa-MG; Ernani Campos Porto, Prefeito Municipal de Caratinga; José do Carmo Fontes, Presidente da Câmara Municipal de Caratinga; Aluísio Mota Palhares, Vereador da Câmara Municipal de Caratinga; Sebastião Inácio Guerra, Vereador da Câmara Municipal de Caratinga; Edgard Batista Reis Filho, Diretor de Operações da Regional Leste da Copasa-MG; Frank Deschamp Lamas, Assessor da Diretoria Regional Leste da Copasa-MG; João Ricardo Mothe Fernandes, Superintendente de Operação Sudeste da Copasa-MG; e Antônio Fonseca da Silva, Reitor do Centro Universitário de Caratinga, os quais são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência tece as considerações iniciais e concede a palavra ao Deputado Adalclever Lopes, autor do requerimento que deu origem a esta reunião, para suas considerações. Logo após, passa a palavra aos Deputados e convidados, para que façam suas exposições, conforme consta nas notas taquigráficas. A Presidência recebe requerimento de autoria do Deputado Adalclever Lopes, em que pleiteia seja encaminhado ofício ao Ministério Público solicitando sejam adotadas as medidas judiciais cabíveis visando à suspensão da cobrança da taxa de esgoto pela Copasa dos consumidores de Caratinga, o qual será votado oportunamente. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de novembro de 2005.

Chico Rafael, Presidente - Maria Tereza Lara - João Leite.

ATA DA 17ª REUNIÃO Ordinária da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 8/11/2005

Às 14h40min, comparecem na Sala das Comissões as Deputadas Elisa Costa e Jô Moraes e o Deputado Gustavo Valadares, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Elisa Costa, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Gustavo Valadares, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios dos Srs. Edward Félix, da Associação Geral dos Empreendedores dos Shoppings Populares, Robson de Souza Bittencourt e Hermélio Soares Campos, respectivamente Presidente e Diretor de Organização e Expansão da Federação dos Aposentados e Pensionistas de Minas Gerais, publicados no "Diário do Legislativo" de 21/10/2005; do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Belo Horizonte, publicado no "Diário do Legislativo" de 5/11/2005; e da Sra. Maria Ângela Rocha Pereira, Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social, publicado no "Diário do Legislativo" de 27/10/2005. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 2.607, 2.233, 2.403, 2.621, 2.627, 2.633, 2.639, 2.646, 2.648/2005, em turno único (Deputada Jô Moraes); 2.658, 2.473, 2.631, 2.667, 2.668/2005, em turno único (Deputada Elisa Costa) e 2.652/2005, em turno único (Deputado Gustavo Valadares). Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, em turno único, do Projeto de Lei nº 2.607/2005 (relatora: Deputada Jô Moraes). Registra-se, nesse momento, a presença do Deputado Carlos Gomes. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nºs 2.403/2005 com a Emenda nº1, 2.589/2005 com a Emenda nº 1, 1.394/2004, 2.233, 2.550, 2.583, 2.584, 2.585, 2.621, 2.627, 2.633, 2.639, 2.646, 2.648/2005 (relatora: Deputada Jô Moraes), que receberam parecer por sua aprovação. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 5.422, 5.423, 5.436, 5.441, 5.513, 5.519, 5.520 e 5.540/2005. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs: 2.075, 2.235, 2.267, 2.315, 2.359, 2.370, 2.377, 2.406, 2.411, 2.415, 2.418, 2.426, 2.427, 2.452, 2.467, 2.468, 2.470, 2.472, 2.474, 2.475, 2.479, 2.483, 2.486, 2.487, 2.488, 2.489, 2.512, 2.513, 2.514, 2.520, 2.523, 2.524, 2.529, 2.531, 2.544, 2.549, 2.552, 2.557, 2.560, 2.563, 2.564, 2.569/2005. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos da Deputada Elisa Costa em que solicita a realização de audiências públicas para se discutirem os problemas relacionados com o encerramento das atividades, desde janeiro de 2005, da empresa Prominex, arrendatária da Codemig para exploração de feldspato em Governador Valadares; e se discutir o embargo, realizado pela Polícia Florestal por razões ambientais, das atividades do garimpo de feldspato e berilo no Município de Divino das Laranjeiras; da Deputada Jô Moraes em que solicita reunião conjunta com a Comissão de Direitos Humanos para se apurarem os acontecimentos que levaram à agressão de trabalhadores metalúrgicos na campanha salarial do ano em curso; dos Deputados Célio Moreira em que solicita reunião conjunta com a Comissão de Saúde para se discutir a situação do tratamento dos autistas no Estado de Minas Gerais; Biel Rocha em que solicita auxílio da Comissão para a apuração e o esclarecimento de fatos ocorridos nos Municípios de São Vicente de Minas, Andrelândia, Minduri, Cruzília e Caxambú. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2005.

Elisa Costa, Presidente - Jô Moraes - José Henrique.

ATA DA 19ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 8/11/2005

Às 14h40min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Márcio Passos, Ivair Nogueira, Roberto Carvalho e Carlos Pimenta (substituindo este ao Deputado Olinto Godinho, por indicação da Liderança do BPS), membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Alencar da Silveira Jr. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Márcio Passos, declara aberta a reunião e, em

virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ivair Nogueira, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater a prestação de serviços fretados de transporte rodoviário intermunicipal de pessoas na Região Metropolitana de Belo Horizonte, a discutir a possibilidade de os taxistas dessa região prestarem serviços para o aeroporto de Confins e a discutir e votar proposições da Comissão. Neste intante, o Deputado Márcio Passos deixa a reunião e o Deputado Ivair Nogueira assume a Presidência dos trabalhos. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir os Srs. Luiz Otávio Mota Valadares, Diretor de Transportes Metropolitanos; Lindiberg Ribeiro Garcia, Chefe da Divisão de Fiscalização do DER-MG; José Teodoro Guimarães, Presidente da Federação de Transportes Rodoviários-MG; José de Fátima Furbino, Coordenador do Movimento em Defesa do Transporte Público; e a Sra. Sabrina Silva Ribeiro, representante do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros Metropolitanos-Sintram, que são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente tece suas considerações iniciais, como um dos autores do requerimento que deu origem ao debate, e em seguida, concede a palavra ao Deputado Roberto Carvalho, também autor do requerimento, para suas considerações. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 5.527 e 5.562/2005. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Domingos Sávio, em que solicita seja realizada audiência pública no Município de Araújos, para debater questões relativas à construção de ponte sobre o Ribeirão Cachoeira Bonita, na MG-252, que liga o referido Município a Moema; e Carlos Pimenta, em que solicita sejam realizadas audiências públicas, em Alfenas, para debater a situação crítica das estradas do Sul de Minas, e, nesta Casa, para debater as ações das empresas de telefonia móvel e fixa no Estado de Minas Gerais. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2005.

Roberto Carvalho, Presidente - Dimas Fabiano - Olinto Godinho.

ATA DA 17ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 9/11/2005

Às 9h39min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Leonardo Quintão, Edson Rezende e Sebastião Helvécio e a Deputada Ana Maria Resende, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Adalclever Lopes e Jayro Lessa. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Leonardo Quintão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Sebastião Helvécio, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Na fase de discussão do parecer sobre o Projeto de Lei Complementar nº 65/2005 (relator: Deputado Leonardo Quintão), é apresentada a Proposta de Emenda nº 1, do Deputado Fábio Avelar. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 65/2005 na forma do Substitutivo nº 1, e pela rejeição da Emenda nº 5, da Comissão de Constituição e Justiça. Com a aprovação do Substitutivo nº 1, ficam prejudicadas as Emendas nºs 1 a 4, da Comissão de Constituição e Justiça. Fica prejudicada a Proposta de Emenda nº 1, do Deputado Fábio Avelar. Na fase de discussão do parecer sobre o Projeto de Lei Complementar nº 66/2005 (relator: Deputado Sebastião Helvécio), é apresentada a Proposta de Emenda nº 1, do Deputado Fábio Avelar. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 66/2005 na forma do Substitutivo nº 1. Fica rejeitada a Proposta de Emenda nº 1, do Deputado Fábio Avelar. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 67/2005 na forma do Substitutivo nº 1 (relatora: Deputada Ana Maria Resende). Na fase de discussão dos pareceres supracitados, foram rejeitados os requerimentos de adiamento de discussão apresentados pelo Deputado Fábio Avelar. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 5.517, 5.524 e 5.576/2005. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Alencar da Silveira Jr., solicitando a realização de audiência pública para discutir questões relativas aoanel viário de contorno norte da Região Metropolitana de Belo Horizonte, tendo em vista a construção da "linha verde"; Adalclever Lopes, solicitando a realização de audiência pública no Município de Caratinga, a fim de se verificar junto às autoridades e à população a possibilidade de o referido Município pertencer ao Colar Metropolitano da Região do Vale do Aço; Edson Rezende, solicitando a constituição de comitê de acompanhamento das migrações São Vicente de Minas, Minduri, Andrelândia e região, composto por um membro desta Comissão, um representante da Comissão de Direitos Humanos, um representante da Comissão do Trabalho, da Delegacia Regional do Trabalho, da Câmara Municipal de São Vicente de Minas e do Ministério Público; Jésus Lima, solicitando a realização de audiências públicas nas cidades de Diamantina e Almenara para discutir a implantação do programa Luz para Todos, tendo em vista o novo contrato entre a Eletrobrás e a Cemig; e Fábio Avelar (3), solicitando a realização de audiência pública desta Comissão com a Associação de Vereadores da Região Metropolitana de Belo Horizonte, com a Grambel e com a Ambel, respectivamente, para discutir questões atinentes aos Projetos de Lei Complementar nºs 65, 66 e 67/2005. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de novembro de 2005.

Edson Rezende, Presidente - Doutor Ronaldo - Dalmo Ribeiro Silva.

ATA DA 24ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Administração Pública NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 9/11/2005

Às 14h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Fahim Sawan, Antônio Júlio, Sargento Rodrigues, Biel Rocha (substituindo este ao Deputado Ricardo Duarte, por indicação da Liderança do Bloco PT-PCdoB) e Luiz Humberto Carneiro (substituindo o Deputado Dinis Pinheiro, por indicação da Liderança do BPSP), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Fahim Sawan, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Sargento Rodrigues, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante da pauta e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofício do Sr. Carlos Augusto de Barros Levenhagen, Presidente da Associação dos Magistrados Mineiros - Amagis -, encaminhando, para conhecimento, cópia da portaria em que foi constituída Comissão Especial de Acompanhamento Legislativo. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 68/2005 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com a Emenda nº 1, que apresenta (relator: Deputado Fahim Sawan). Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 5.522, 5.544, 5.545 e 5.546/2005. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Doutor Viana, em que solicita seja realizada audiência pública desta Comissão, com os convidados que menciona, para discutir a aplicação, no Estado, do Código de Trânsito Brasileiro, especificamente com relação aos arts. 21, 22, 24, 256, 262 ao 270 e seguintes. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de novembro de 2005.

Fahim Sawan, Presidente - Dinis Pinheiro - Ricardo Duarte - Sargento Rodrigues - Antônio Genaro.

ATA DA 14ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Segurança Pública NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 10/11/2005

Às 10h15min, comparecem no Plenário da Câmara Municipal de Andradas os Deputados Zé Maia e Sargento Rodrigues, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Dalmo Ribeiro Silva e Miguel Martini. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Zé Maia, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater, em audiência pública, questões relativas à segurança pública no Município de Andradas. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir a Sra. Margot Navarro Graziane Pioli, Prefeita Municipal de Andradas; os Srs. Alexandre de Souza Franco, Presidente da Câmara Municipal de Andradas; Cel. PM José Humberto de Oliveira, Comandante da 6ª Região da PMMG; Lacy de Souza Moreira, Titular da 25ª Delegacia Regional da Polícia Civil de Poços de Caldas, representando Otto Teixeira Filho, Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais; a Sra. Gabriela Dias de Abreu Costa Goulart, Promotora de Justiça; os Srs. Áuro Aparecido Maia de Andrade, Diretor do Fórum de Andradas; Paulo Alberto Risso de Souza, Presidente do Sindicato Rural de Andradas; Hamilton Raimundo e Luiz Carlos Basso, Vereadores à Câmara Municipal de Andradas; André Luiz Ferreira Sales, Presidente do Consep de Andradas; e Elviro Mancini, Titular da Delegacia Seccional de Andradas; que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Miguel Martini, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2005.

Sargento Rodrigues, Presidente - Célio Moreira - Antônio Júlio.

ATA DA 26ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 16/11/2005

Às 10h10min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Jayro Lessa, Ermano Batista, José Henrique e Sebastião Helvécio, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Paulo Cesar. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Jayro Lessa, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ermano Batista, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento da seguinte correspondência, publicada no "Diário do Legislativo" de 11/11/2005: ofícios dos Srs. Ciro Gomes, Ministro da Integração Nacional; Dimas Wagner Lamounier, Superintendente de Negócios da Caixa Econômica Federal; Aguinaldo Mascarenhas Diniz, Chefe de Gabinete da Secretaria de Transportes e Obras Públicas; e Álvaro Assunção Cagnani, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 2.687/2005 (Deputado Albeto Pinto Coelho) e 2.688/2005 (Deputado Ermano Batista), em turno único; 2.047 e 2.152/2005 (Deputada Elisa Costa); 2.410, 2.499, 2.574/2005 (Deputado Alberto Pinto Coelho); 2.028 e 2.433/2005 (Deputado Domingos Sávio); 2.504/2005 (Deputado Sebastião Helvécio); 2.515 e 2.541/2005 (Deputado José Henrique); e Projeto de Resolução nº 2.664/2005 (Deputado Alberto Pinto Coelho), no 1º turno. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.459/2005 (relator: Deputado Ermano Batista) na forma do Substitutivo nº 1; e pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 2.028/2005 (relator: Deputado Sebastião Helvécio, em virtude de redistribuição) com as Emendas nºs 1 a 5, da Comissão de Constituição e Justiça; 2.047/2005 (relator: Deputado José Henrique, em virtude de redistribuição) com as Emendas nºs 1, da Comissão de Constituição e Justiça, 2 e 3, da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial, e a Emenda nº 4 apresentada; 2.152/2005 (relator: Deputado Ermano Batista, em virtude de redistribuição), na forma do Substitutivo nº 1; 2.196/2005 (relator: Deputado Jayro Lessa), com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Constituição e Justiça; 2.266/2005 (relator: Deputado Sebastião Helvécio, em virtude de redistribuição); 2.504/2005 (relator: Deputado Sebastião Helvécio), com a Emenda nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça; 2.515/2005 (relator: Deputado José Henrique), na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com a Emenda nº 1 apresentada; 2.540/2005, (relator: Deputado José Henrique, em virtude de redistribuição), com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 5.599/2005. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Ermano Batista, em que solicita, nos termos regimentais, o arquivamento do Requerimento nº 5.572/2005, que solicita informações à Secretaria da Fazenda, para apreciação do Projeto de Lei nº 1.991/2004, por perda do seu objeto. A Presidência recebe requerimento do Deputado Paulo Cesar, em que solicita seja realizada reunião conjunta das Comissões de Fiscalização Financeira e Orçamentária e Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo, para debater, em audiência pública, o prejuízo que a importação de produtos chineses vem provocando na indústria calçadista e do vestuário no Estado, e informa que o submeterá a votação oportunamente. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de novembro de 2005.

Domingos Sávio, Presidente - Antônio Júlio - Paulo Cesar - Jayro Lessa - Ermano Batista.

ATA DA 23ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 16/11/2005

Às 13h45min, comparecem no Plenário da Câmara Municipal de Formiga os Deputados Durval Ângelo, Roberto Ramos, Paulo Cesar e Domingos Sávio (substituindo este ao Deputado Zé Maia, por indicação da Liderança do Bloco Parlamentar Social Progressista - BPSP), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Paulo Cesar, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater, em audiência pública, a construção do presídio regional na cidade de Formiga. O Presidente acusa o recebimento da seguinte proposição, para a qual designou o relator citado a seguir: Projeto de Lei nº 2.127/2005, em turno único (Deputado Paulo Cesar). A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir os Srs. Aluísio Veloso Cunha, Prefeito Municipal de Formiga; Maurílio Geraldo Leão, Presidente da Câmara Municipal de Formiga; Magna Maria Higino Magalhães, Secretária, representando a Sra. Maria da Glória Frias, Presidente da Apac; Joaquim Morais Júnior, Juiz de Direito da Comarca de Formiga; Alexandre Alves de Oliveira, Promotor de Justiça da Comarca de Formiga; Marco Antônio de Sousa Leão, Reitor da Unifor; Sueli Sílvia de Souza Marcelino, Superintendente Regional da Igreja Quadrangular de Formiga; e Araken de Freitas Leite, Comandante da 52ª Companhia da Polícia Militar, os quais são convidados a tomar assento à mesa. O Deputado Durval Ângelo, na condição de autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Durval Ângelo (5), em solicita a participação desta

Comissão no evento intitulado Dia Internacional de Luta contra a Aids, a realizar-se no dia 1º/12/2005, no Centro Cultural da UFMG; sejam encaminhados ofícios ao Procurador-Geral de Justiça, ao Ouvidor-Geral do Estado, ao Secretário de Estado de Defesa Social e ao Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, pedindo-lhes sejam tomadas providências urgentes para solucionar possíveis irregularidades ocorridas na cadeia pública de Três Corações; Roberto Carvalho, em que solicita a realização de debate público a fim de que sejam discutidos o planejamento e a execução de ações integradas na Região Metropolitana de Belo Horizonte, na área de moradia; Durval Ângelo, Roberto Ramos, Paulo Cesar e Domingos Sávio (2), em solicitam sejam realizadas visitas à Fundação Educacional Assistencial e de Proteção ao Meio Ambiente-Feama - e ao local onde está sendo construído o cadeião e seja agendada visita desta Comissão ao Secretário de Estado de Defesa Social para discutir a implantação de uma Apac no local onde está sendo construído um presídio com 440 vagas, juntamente com o Prefeito Municipal, o Presidente da Câmara Municipal, membros da Pastoral Carcerária, o Reitor da Unifor e outros representantes da comunidade formiguense. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de novembro de 2005.

Paulo Cesar, Presidente - Biel Rocha - Ermanno Batista.

ATA DA 18ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Redação NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 16/11/2005

Às 14h35min, comparecem na Sala das Comissões as Deputadas Vanessa Lucas e Maria Olívia (substituindo esta ao Deputado Pinduca Ferreira, por indicação da Liderança do BPSF) e o Deputado Sebastião Costa, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sebastião Costa, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Maria Olívia, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar pareceres sobre proposições em fase de redação final e comunica o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 1.491, 1.492 e 1.937/2004; 2.141, 2.425 e 2.440/2005 (Deputada Vanessa Lucas); 2.471, 2.522, 2.561, 2.566, 2.599, 2.615 e 2.655/2005 (Deputada Maria Olívia). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 1.937/2004 e 2.141/2005 (relatora: Deputada Vanessa Lucas). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 1.491, 1.492/2004, 2.425 e 2.440/2005 (relatora: Deputada Vanessa Lucas); 2.471, 2.522, 2.561, 2.566, 2.599, 2.615 e 2.655/2005 (relatora: Deputada Maria Olívia). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2005.

Sebastião Costa, Presidente - Célio Moreira - Ricardo Duarte.

ATA DA 24ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 16/11/2005

Às 15h5min, comparecem na Sala das Comissões as Deputadas Cecília Ferramenta e Maria Olívia e o Deputado Doutor Ronaldo (substituindo este ao Deputado Paulo Cesar, por indicação da Liderança do Bloco BPSF), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Maria Olívia, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Doutor Ronaldo, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento da seguinte correspondência publicada no "Diário do Legislativo" na data entre parênteses: ofícios dos Srs. Isaac Rozental, Prefeito Municipal de Caxambu (27/10/2005); Ruy Gripp, Vice-Presidente do Núcleo Regional de Manhumirim da Sociedade Mineira de Engenheiros-Agrônomos (3/11/2005) e Robson Braga de Andrade, Presidente do Sistema Fiemg (5/11/2005). Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 5.542, 5.548 e 5.554/2005. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Paulo Cesar em que solicita a realização de reunião conjunta das Comissões de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo e de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para se debater, em audiência pública, o prejuízo que a importação de produtos chineses vem provocando nas indústrias calçadista e do vestuário no Estado de Minas Gerais; Roberto Carvalho em que solicita a realização de debate público para se discutirem o planejamento e a execução de ações integradas na Região Metropolitana de Belo Horizonte nas áreas de desenvolvimentos econômico e tecnológico; Jésus Lima em que solicita a realização de reuniões em Teófilo Ottoni e Arinos para se debater, em audiência pública, a implantação do Programa Luz para Todos; e Carlos Gomes em que solicita seja encaminhado à Comissão Especial das Micros e Pequenas Empresas da Câmara Federal o relatório das audiências públicas realizadas pela Comissão de Turismo em Nova Lima, Divinópolis, Ponte Nova, Almenara e Timóteo, nas quais se debateu o Projeto de Lei Geral das Micros e Pequenas Empresas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de novembro de 2005.

Carlos Gomes, Presidente - Paulo Cesar - Cecília Ferramenta.

ATA DA 7ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Participação Popular NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 17/11/2005

Às 10h15min, comparecem na Sala das Comissões as Deputadas Maria Tereza Lara e Vanessa Lucas (substituindo esta ao Deputado José Milton, por indicação da Liderança do BPSF) e o Deputado André Quintão, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Maria Tereza Lara, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado André Quintão, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovadas, em turno único, cada uma por sua vez, as Propostas de Ação Legislativa nºs 442, 449, 451, 456, 458, 493, 539, 552, 605/2005 (relatora: Deputada Maria Tereza Lara), que receberam parecer por sua aprovação na forma de emenda; e 649/2005 (relatora: Deputada Maria Tereza Lara), que recebeu parecer por sua aprovação na forma de requerimento; 446, 527, 537, 550, 560 e 567/2005 (relatora: Deputada Vanessa Lucas), que receberam parecer por sua aprovação na forma de emenda; 546/2005 (relatora: Deputada Vanessa Lucas), que recebeu parecer por sua aprovação na forma de requerimento; 450, 473, 540, 541 a 543, 547, 548, 549, 562, 566/2005 (relator: Deputado André Quintão), que receberam parecer por sua aprovação na forma de emenda; 538/2005 (relator: Deputado André Quintão), que recebeu parecer por sua aprovação na forma de requerimento, e receberam parecer pela rejeição as Propostas de Ação Legislativa nºs 536, 544 e 568/2005 (relator: Deputado André Quintão), 545, 561 e 569/2005 (relatora: Deputada Vanessa Lucas), 570/2005 (relatora: Deputada Maria Tereza Lara). A seguir, a Presidência faz retirar de pauta as Propostas de Ação Legislativa nºs 441, 443 a 445, 447, 448, 453, 455, 457, 459 a 469, 471, 472, 474, 475, 477 a 481, 483 a 502,

505, 506, 511 a 513, 515, 521, 524 a 526, 534, 535, 553 a 559, 563 a 565, 578, 597, 604 e 650/2005, por não cumprirem pressupostos regimentais. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de novembro de 2005.

Maria Tereza Lara, Presidente - Ivair Nogueira - Lúcia Pacífico.

ATA DA 16ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 17/11/2005

Às 10h14min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Padre João, Marlos Fernandes e Dalmo Ribeiro Silva (substituindo este ao Deputado Luiz Humberto Carneiro por indicação do BPSP), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Padre João, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Marlos Fernandes, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater o controle da anemia infecciosa equina - AIE - no Estado, a importância e a necessidade de uma lei que torne obrigatório o diagnóstico dessa doença no território mineiro. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir os Sr. Cornélio Junqueira Maciel, Superintendente de Registro Genealógico da Associação Brasileira de Criadores de Cavalos Mangalarga Machador - Abccmm -, e a Sra. Valéria Maria de Andrade Almeida, Coordenadora de Sanidade Equídea do Ima, que são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente, Deputado Padre João, autor de um dos requerimentos que deram origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento dos Deputados Padre João, Marlos Fernandes e Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita que, na audiência pública desta Comissão para discutir a febre aftosa, seja discutida também a varíola bovina. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e dos convidados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2005.

Marlos Fernandes, Presidente - Doutor Viana - Luiz Humberto Carneiro.

ATA DA 25ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 18/11/2005

Às 9h45min, comparecem no Ginásio Poliesportivo de Itueta os Deputados João Leite, José Henrique (substituindo este ao Deputado Sávio Souza Cruz, por indicação da Liderança do PMDB) e Padre João (substituindo o Deputado Laudelino Augusto, por indicação da Liderança do Bloco PT-PCdoB), membros da supracitada Comissão. Está presente, também, a Deputada Elisa Costa. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Leite, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado José Henrique, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apurar se foram cumpridas todas as exigências e realizados todos os procedimentos para a construção da usina hidrelétrica de Aimorés. A Presidência comunica o recebimento das seguintes proposições e indica os relatores a quem estão sendo distribuídas: Parecer sobre o Substitutivo nº 1, apresentado em Plenário, ao Projeto de Lei nº 1.829/2004, no 1º turno (Deputado Doutor Ronaldo), e Projeto de Lei nº 2.275/2005, em turno único (Deputado João Leite). A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir os Srs. Alaerte da Silva, Prefeito Municipal de Aimorés; Alcino José Nicoli, Prefeito Municipal de Itueta; Almir de Souza Muniz, Prefeito Municipal de Resplendor; Ricardo Márcio Alves, Gerente de Meio Ambiente do Consórcio da Usina Hidrelétrica de Aimorés; Arnaldo Kanke, Presidente da Câmara Municipal de Itueta; Alexandre Magrineli dos Reis, Coordenador do Núcleo de Apoio à Unidade Regional Colegiada do Copam Leste Mineiro; João Alves Filho, Chefe do Escritório do Ibama em Governador Valadares; Jaqueline Ferreira Rangel, Promotora de Justiça, e Deputados Federais Ivo José e Leonardo Monteiro, que são convidados a tomar assento à mesa. Na condição de autor do requerimento que deu origem ao debate, o Presidente, Deputado João Leite, tece as considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião e passa à 3ª Fase da 2ª Parte da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados José Henrique, Padre João e Elisa Costa, solicitando seja enviado ofício à Diretoria de Licenciamento do Ibama com vistas à obtenção de informações sobre a situação do cumprimento das condicionantes da Licença de Operação nº 438/2005, referente ao empreendimento Aproveitamento Hidrelétrico de Aimorés; José Henrique, solicitando seja realizada visita ao Município de Santa Rita do Itueto, com o objetivo de fazer um levantamento das riquezas naturais existentes e auxiliar na implantação de uma política de divulgação e preservação do patrimônio ambiental desse Município. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos convidados e dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de novembro de 2005.

Laudelino Augusto, Presidente - Doutor Ronaldo - João Leite - Sávio Souza Cruz - Márcio Kangussu - Biel Rocha.

ATA DA 6ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Saúde NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 22/11/2005

Às 10h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Adelmo Carneiro Leão, Carlos Pimenta e Fahim Sawan, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Adelmo Carneiro Leão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Carlos Pimenta, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projeto de nº 2.718/2005 (Deputado Ivair Nogueira); 2.719/2005 (Deputado Doutor Ronaldo); 2.723/2005 (Deputado Fahim Sawan); 2.715/2005 (Deputado Carlos Pimenta). Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nºs 1.439/2004 (relator: Deputado Carlos Pimenta); 2.600/2005 (relator: Deputado Doutor Ronaldo) com a Emenda nº 1 e 2.689/2005 (relator: Deputado Fahim Sawan). Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 5.549, 5.553, 5.555, 5.556, 5.557, 5.558, 5.559, 5.567, 5.568, 5.569, 5.570, 5.571, 5.577, 5.578, 5.579, 5.580 e 5.596/2005. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Adelmo Carneiro Leão solicitando sejam realizadas audiências públicas: conjunta com a Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social, para se discutirem a concessão, a manutenção e o término de licenças médicas por motivo de acidentes de trabalho, no âmbito do INSS-MG e para se discutirem a regulação e a disponibilidade dos leitos do SUS nos âmbitos municipal e estadual, inclusive as realizadas por meio das Centrais de Leitos; Dalmo Ribeiro Silva, solicitando seja realizada reunião para se debaterem a importância da optometria e a necessidade de regulamentação dessa profissão; Roberto Carvalho solicitando seja realizada audiência pública, a fim de que sejam apresentadas as modificações feitas no sistema de atendimento de urgência do Hospital João XXIII e seja realizado debate público para se discutirem o planejamento e a execução de ações integradas na Região Metropolitana de Belo Horizonte na área de saúde. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima

reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de novembro de 2005.

Adelmo Carneiro Leão, Presidente - Carlos Pimenta - Fahim Sawan - Doutor Ronaldo - Ana Maria Resende - Célio Moreira.

ATA DA 20ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Segurança Pública NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 22/11/2005

Às 10h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Antônio Júlio, Sargento Rodrigues e Célio Moreira (substituindo este ao Deputado Zé Maia, por indicação da Liderança do BPSP), membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Doutor Viana. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sargento Rodrigues, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Antônio Júlio, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, a, em audiência pública, discutir e buscar soluções para o conflito existente no Condomínio do Conjunto Juscelino Kubitschek e comunica o recebimento da seguinte correspondência: documento de autor desconhecido contendo denúncias sobre a Delegacia Regional de Poços de Caldas; formulário de pesquisa sobre levantamento de segurança pública no Estado preenchido pela Polícia Civil dos seguintes Municípios: Capelinha, Santa Maria do Suaçui, Água Boa, Minas Novas, Turmalina e Itamarandiba e pela PMMG contendo dados de Governador Valadares, Teófilo Ottoni e Andradás; e e-mail do Sr. Ségemar em que pede sejam tomadas providências relativas ao policiamento no Bairro Menezes, Distrito de Justinópolis, Ribeirão das Neves. A Presidência comunica o recebimento das seguintes proposições para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 1.807/2004, no 2º turno (Deputado Leonardo Moreira); e 2.671/2005, no 1º turno (Deputado Weliton Prado). A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir os Srs. Anselmo Rezende Gusmão, Delegado da Superintendência Regional da Polícia Civil, representando Otto Teixeira Filho, Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais; Major PM Márcio Cassavari, Comandante da 5ª Cia. Especial da PMMG, representando Cel. PM Sócrates Edgar dos Anjos, Comandante-Geral da PMMG; e as Sras. Maria Lima das Graças, Síndica do Condomínio do Conjunto Juscelino Kubitschek; Maria de Lourdes Mourão, Conselheira do Condomínio do Conjunto Juscelino Kubitschek; e Erudite Nunes Rodrigues, moradora do Conjunto Juscelino Kubitschek, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência, na qualidade de autor do requerimento que deu origem ao debate, faz suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Célio Moreira (2), em que solicita seja realizada reunião, em Buritizeiro, para discutir, em audiência pública, questões de segurança pública relativas a esse Município, bem como as condições de funcionamento do 4º Pelotão da PMMG; e para obter informações sobre as providências que têm sido tomadas pelo Estado com relação à construção e ampliação de penitenciárias, tendo em vista a liberação de presos do 1º Distrito de Contagem; Roberto Carvalho, em que solicita seja realizada reunião para discutir, em audiência pública, o planejamento e a execução de ações integradas de segurança pública na Região Metropolitana de Belo Horizonte; Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja realizada reunião em Ouro Fino para debater, em audiência pública, questões de segurança pública relativas a esse Município e seja realizada visita à cadeia pública local; Sargento Rodrigues (2), em que pleiteia seja enviado ofício ao Sr. Gustavo Rodrigues Leite, Promotor de Justiça, solicitando-lhe que esclareça qual a identidade da pessoa responsável pelo Termo de Declarações que acompanha este requerimento; e em que pleiteia sejam enviados ofícios ao Delegado Seccional da Polícia Civil e ao Comandante da Companhia da PMMG de Andradás solicitando-lhes informações detalhadas sobre os efetivos disponíveis e necessários para o bom funcionamento dos trabalhos das polícias, bem como a relação de armamentos e o número de viaturas necessários para o bom funcionamento das polícias locais. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de novembro de 2005.

Zé Maia, Presidente - Sargento Rodrigues - Antônio Júlio.

ATA DA 27ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Constituição e Justiça NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 22/11/2005

Às 14h40min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Gilberto Abramo, Adelmo Carneiro Leão, Ermano Batista, Gustavo Corrêa e Sebastião Costa, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Vice-Presidente, Deputado Gilberto Abramo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ermano Batista, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e que o Deputado Dalmo Ribeiro Silva justificou sua ausência nesta reunião. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 2.796 e 2.807/2005 (Deputado Dalmo Ribeiro Silva); 2.800 e 2.803/2005 (Deputado Gilberto Abramo); 2.797/2005 (George Hilton); 2.805/2005 (Deputado Sebastião Costa); 2.799/2005 (Deputado Ermano Batista); 2.798, 2.802 e 2.806/2005 (Deputado Gustavo Corrêa); e 2.801 e 2.804/2005 (Deputado Adelmo Carneiro Leão). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 2.204/2005 na forma do Substitutivo nº 1; 2.737/2005 com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Sebastião Costa) e 2.756/2005 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Sebastião Costa, em virtude de redistribuição); 2.738/2005 (relator: Deputado Ermano Batista); 2.747/2005 na forma do Substitutivo nº 1; 2.750 e 2.765/2005 (relator: Deputado Gilberto Abramo); 2.751 e 2.754/2005 este na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Adelmo Carneiro Leão); 2.753/2005 (relator: Deputado Gustavo Corrêa, em virtude de redistribuição). O Projeto de Lei nº 2.399/2005 é retirado da pauta, atendendo-se a requerimento do Deputado Ermano Batista aprovado pela Comissão. São convertidos em diligência ao Secretário de Estado de Planejamento os Projetos de Lei nºs 2.764/2005 (relator: Deputado Ermano Batista) e 2.769/2005 (relator: Deputado Adelmo Carneiro Leão); e ao DER-MG, o Projeto de Lei nº 2.770/2005 (relator: Deputado Gilberto Abramo, em virtude de redistribuição). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os pareceres que concluem pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade dos Projetos de Lei nºs 1.950/2004, 2.771 e 2.773/2005 (relator: Deputado Gustavo Corrêa, em virtude de redistribuição); 2.147, 2.656, 2.763, 2.768/2005 (relator: Deputado Gustavo Corrêa); 2.465 com a Emenda nº 1; 2.507, 2.761/2005 (relator: Deputado Adelmo Carneiro Leão); 2.517 e 2.760/2005 (relator: Deputado Sebastião Costa); e 2.774/2005 (relator: Deputado Ermano Batista). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos em que se solicitam sejam convertidos em diligência ao autor os Projetos de Lei nºs 2.742/2005 (relator: Deputado Sebastião Costa) e 2.758/2005 (relator: Deputado Dalmo Ribeiro Silva); 2.802/2005 (relator: Deputado Gustavo Corrêa); ao Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, o Projeto de Lei nº 2.788/2005 (relator: Deputado George Hilton). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, a ser realizada no dia 23/11/2005, às 14h30min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de novembro de 2005.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Adelmo Carneiro Leão - George Hilton - Sebastião Costa - Gilberto Abramo.

ORDEM DO DIA

Ordem do dia da 3ª reunião ordinária da comissão de Cultura Na 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 14h30min do dia 29/11/2005

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projeto de Lei nº 2.593/2005, do Deputado Rêmoló Aloise.

Requerimentos nºs 5.511/2005, da Deputada Ana Maria Resende; 5.543/2005, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 5.566/2005, do Deputado Ivair Nogueira; 5.595 e 5.644/2005, do Deputado Sávio Souza Cruz e 5.616/2005, da Deputada Vanessa Lucas.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembléia para as 20 horas do dia 25/11/2005, destinada à comemoração dos 67 anos da Federação do Comércio do Estado de Minas Gerais.

Palácio da Inconfidência, 24 de novembro de 2005.

Mauri Torres, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Nos termos regimentais, convoco as Deputadas Elisa Costa e Jô Moraes e os Deputados Gustavo Valadares e Irani Barbosa, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 29/11/2005, às 10 horas, no salão da Prefeitura do Município de Santo Antônio do Itambé, com a finalidade de debater os problemas relacionados com a produção de carvão vegetal na região de Suaçuí-Guanhães e no Vale do Jequitinhonha, bem como buscar alternativas de trabalho e renda para os produtores que sobrevivem dessa atividade por meio da exploração de matas nativas, e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2005.

Alencar da Silveira Jr., Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Marlos Fernandes, Doutor Viana, Gil Pereira e Luiz Humberto Carneiro, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 29/11/2005, às 15h15min, na Sala das Comissões, tendo como finalidade a apresentação de dados técnicos e de trabalho realizado pelo convidado, Sr. Marco Antônio Viana Leite, Gerente do Centro Tecnológico da Epamig em Nova Porteirinha, no Norte de Minas, sobre a cultura do pinhão manso, das outras oleaginosas pesquisadas pela Epamig com fins de produção de biodiesel e sobre a viabilidade de se produzir esse combustível em Minas Gerais, e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2005.

Padre João, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.275/2005

Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais

Relatório

De autoria do Deputado Domingos Sávio, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública o Conselho de Crianças para Preservação do Homem, do Ar, das Águas, das Matas, dos Animais e Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural, com sede no Município de Pitangui.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, com a Emenda nº 1, que apresentou. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A entidade em causa tem por objetivo a congregação de crianças que atuam para a preservação do meio ambiente e a defesa do patrimônio histórico e cultural de Pitangui. Promovendo reuniões, conferências, recitais artísticos, teatro, passeio ecológico e cultural, concorre para formar cidadãos conscientes.

Concede bolsas de estudo a alunos pobres que demonstram inteligência, disciplina, aplicação e que se interessam em defender as causas da entidade. Mantém intercâmbio com alunos de outras localidades no Brasil e no exterior que atuam com o propósito de preservar o patrimônio natural e cultural.

Por sua atuação, a referida entidade merece o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.275/2005, em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2005.

João Leite, relator.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.757/2005

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Governador do Estado e encaminhado a esta Casa por meio da Mensagem nº 467/2005, o projeto de lei em exame estabelece as tabelas de vencimento básico das carreiras do Poder Executivo de que tratam as leis a que se refere o art. 1º, dispõe sobre a Vantagem Temporária Incorporável – VTI – e sobre o posicionamento dos servidores nas referidas carreiras.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 28/10/2005, foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Por solicitação do Governador do Estado, o projeto tramita em regime de urgência, em conformidade com o art. 69 da Constituição do Estado.

Cabe a esta Comissão, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno, emitir parecer sobre os aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria.

Fundamentação

A proposição em exame fixa as tabelas de vencimento básico das carreiras de diversos Grupos de Atividades do Poder Executivo, estabelece diretrizes para o posicionamento dos servidores nas respectivas carreiras e fixa os critérios específicos para a instituição da Vantagem Temporária Incorporável – VTI – para os servidores desses grupos.

Especificamente, o projeto fixa as tabelas de vencimento básico das seguintes carreiras:

- 1 - as do Grupo de Atividade de Defesa Social, previstas nos incisos I a VI e XIV a XVI do art.1º da Lei nº 15.301, de 2004, com a redação dada pela Lei nº 15.784, de 2005;
- 2 - as do Grupo de Atividades de Agricultura e Pecuária, instituídas pela Lei nº 15.303, de 2004;
- 3 - as de Auditor Interno, de que trata a Lei nº 15.304, de 2004;
- 4 - as do Grupo de Atividades de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, de que trata a Lei nº 15.461, de 2005;
- 5 - as do Grupo de Atividades de Seguridade Social, de que trata a Lei nº 15.465, de 2005;
- 6 - as do Grupo de Atividades de Ciência e Tecnologia, de que trata a Lei nº 15.466, 2005;
- 7 - as do Grupo de Atividades de Cultura, de que trata a Lei nº 15.467, de 2005;
- 8 - as do Grupo de Atividades de Desenvolvimento Econômico e Social, de que trata a Lei nº 15.468, de 2005;
- 9 - as do Grupo de Atividades de Transportes e Obras Públicas, de que trata a Lei nº 15.469, de 2005;
- 10 - as do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria, Auditoria e Político Institucionais, de que trata a Lei nº 15.470, de 2005.

O projeto prevê que as referidas tabelas entrarão em vigor em 1º de março de 2006.

A fixação das tabelas de vencimento básico das carreiras mencionadas é medida que se insere na reforma administrativa iniciada pelo Governo do Estado no ano de 2003. Na oportunidade, o Governador enviou a esta Casa um grupo de proposições, que foram aprovadas por este Parlamento e tiveram o condão de introduzir na gestão de pessoal da administração pública estadual instrumentos de estímulo negativo e positivo para o servidor público. Trata-se do denominado "choque de gestão". Entre as proposições aprovadas, destaque-se a Emenda à Constituição nº 57, de 2003, bem como as leis que instituíram o Adicional de Desempenho, em substituição ao adicional por tempo de serviço, o Afastamento Voluntário Incentivado, a Avaliação Periódica de Desempenho e a perda de cargo em razão de insuficiência de desempenho.

Visando a dar prosseguimento à reforma administrativa e a cumprir o compromisso formalmente assumido no art. 5º da Emenda Constitucional nº 57, de 2003, o governo, no ano de 2004, enviou projetos que cuidavam de instituir carreiras específicas, estruturadas de forma a garantir mais estímulo ao servidor e a imprimir mais eficiência na prestação dos serviços públicos. No início de 2005, foram aprovadas leis que estabeleceram as tabelas de vencimento básico das carreiras dos Grupos de Atividade de Educação Básica, de Educação Superior e de Saúde. De acordo com a mensagem do Governador que encaminha o projeto em exame, a construção das novas tabelas pautou-se pelos mesmos parâmetros que orientaram a fixação das tabelas dos Grupos de Atividade já instituídas por lei. Assim, são os vencimentos básicos escalonados em níveis e graus, levando em consideração a carga horária semanal de trabalho e o nível de escolaridade dos servidores. Ressalta, ainda, a mensagem que a aprovação do projeto em questão "tem o objetivo de promover a conclusão de mais uma etapa do processo de implantação dos novos planos de carreiras dos servidores do Poder Executivo, que constitui umas das frentes integrantes do novo modelo de gestão".

É oportuno destacar que o projeto visa também à uniformização da remuneração dos servidores, corrigindo, notadamente, as distorções geradas pela Parcela Remuneratória Complementar - PRC. Dessa forma, os servidores, além de terem o vencimento básico fixado em tabelas, receberão a Vantagem Temporária Incorporável, denominada - VTI -, instituída pela Lei nº 15.787, de 27/10/2005. Nos termos da referida lei, o valor da VTI corresponde à soma da Parcela Remuneratória Complementar - PRC -, de que trata a Lei Delegada nº 41, de 2000, e do abono concedido nos termos do art. 10 da Lei Delegada nº 38, de 1997, os quais foram extintos. Dos valores da VTI serão deduzidos, no todo ou em parte, o acréscimo ao vencimento básico do servidor decorrente do seu posicionamento na respectiva carreira e os acréscimos ao vencimento básico decorrentes de outras incorporações, na forma da lei.

Observe-se que o projeto estabelece os valores da VTI para os servidores que ingressarem nas carreiras de Analista Executivo de Defesa Social, Assistente Executivo de Defesa Social, Assistente Administrativo da Defensoria Pública e Técnico Assistente da Polícia Civil, instituídas pela Lei nº 15.301, de 2004.

Com efeito, conforme estabelece a Lei nº 15.787, de 2005, que instituiu a VTI, os servidores que ingressarem em cargo de carreira do Poder Executivo farão jus ao pagamento da referida vantagem, cujo valor será estabelecido em lei.

Outrossim, o projeto em exame fixa o valor da VTI para o servidor ocupante de cargo de provimento efetivo integrante das carreiras de Auditor Interno e de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, de que trata a Lei nº 15.304, de 2004.

O projeto disciplina, ainda, regras para o posicionamento dos servidores na estrutura das novas carreiras. Ressalte-se que a proposição assegura que o posicionamento não acarretará redução da remuneração líquida percebida pelo servidor na data da publicação do decreto que o estabelecer.

O projeto confere ao servidor o direito de optar por permanecer no cargo ou na função pública ocupados anteriormente ao posicionamento na estrutura das carreiras.

Em suas disposições finais, a proposição cuida de alterar diversos dispositivos referentes às carreiras para as quais institui as tabelas remuneratórias. As alterações incidem, notadamente, sobre as regras de promoção, progressão e ingresso, a carga horária e a transformação de determinados cargos.

Quanto aos aspectos jurídicos, constitucionais e legais, a proposição atende aos pressupostos constitucionais, especialmente ao art. 61, inciso VIII, da Constituição Estadual, que atribui a esta Casa Legislativa a competência para deliberar sobre a matéria, e ao art. 66, inciso III, alínea "b", da mesma Carta, que atribui ao Governador do Estado a iniciativa privativa para a deflagração do processo legislativo.

Vale, ainda, ressaltar que a própria Constituição Federal, com a reforma implementada, em 1998, por meio da Emenda à Constituição nº 19, prevê, no art. 39, a instituição de conselhos de política de administração e remuneração de pessoal, com a participação de servidores, bem como estabelece critérios para a fixação da remuneração e para o aperfeiçoamento dos servidores.

O projeto deve também observar os imperativos da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar Federal nº 101, de 4/5/2000 -, uma vez que a instituição das novas tabelas de vencimento básico dos servidores implicará aumento de despesa para os cofres estaduais. Nesse aspecto, os arts. 16 e 17 da referida lei exigem que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa seja acompanhada da estimativa do impacto financeiro-orçamentário da proposta e da demonstração da origem dos recursos. Entende-se por despesa de caráter continuado a obrigação imposta por ato normativo ao ente de sua execução por um período superior a dois exercícios financeiros. O projeto em análise prevê aumento continuado de despesa; portanto, além da estimativa do impacto financeiro-orçamentário para o ano e os dois exercícios subsequentes, é exigida a comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme o disposto no art. 17, c/c o § 1º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal. Informamos, todavia, que o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Planejamento e Gestão - Seplag -, encaminhou a esta Casa o Ofício datado de 3/11/2005, informando que a implantação das novas tabelas ocasionará impacto financeiro anual de R\$104.724.865,96. No entanto, a análise do conteúdo da mencionada informação deve ser feita à luz das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, no momento oportuno.

Ressaltamos, por fim, que, visando a conferir ao texto do projeto mais coerência quanto à técnica legislativa, apresentamos, ao final deste parecer, as Emendas nºs 1 a 7.

A Emenda nº 1 corrige um erro técnico verificado no inciso VIII do art. 1º do projeto, uma vez que as carreiras pertencem aos Grupos de Atividades, e não às Secretarias.

A Emenda nº 2 pretende tornar mais clara a redação do § 2º do art. 10 do projeto, especificando que a resolução que identificar nominalmente os servidores posicionados nas novas carreiras produzirá efeitos financeiros a partir de 1º/3/2006.

A Emenda nº 3 corrige distorção de técnica legislativa verificada no art. 26 do projeto. Dessa forma, as tabelas de vencimento básico e a estrutura das carreiras de Auditor Interno e de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, de que trata a Lei nº 15.304, de 2004, passarão a compor o Anexo III do projeto.

As Emendas nºs 4, 5 e 7 incidem, respectivamente, sobre os arts. 46, 52 e 53, 61 e 62 do projeto e cuidam de aperfeiçoar, sob a ótica da

técnica legislativa, as transformações de cargos que estão sendo efetuadas.

Já a Emenda nº 6 corrige, nos itens II. 3.2 e II.3.3 do Anexo II da Lei nº 15.468, de 2005, aos quais se refere o art. 58 do projeto, a denominação de carreiras.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.757/2005 com as seguintes Emendas nºs 1 a 7.

Emenda nº 1

Suprima-se do inciso VIII do art. 1º a expressão "e da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento".

Emenda nº 2

Dê-se ao § 2º do art. 10 a seguinte redação:

"Art. 10 - (...)

§ 2º - A resolução a que se refere o 'caput' deste artigo produzirá efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2006."

Emenda nº 3

Suprima-se o art. 26 e dê-se ao inciso III do art. 1º e ao Anexo III a seguinte redação:

"Art. 1º - (...)

III - as carreiras de Auditor Interno e de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, de que trata a Lei nº 15.304, de 11 de agosto de 2004, cujas tabelas de vencimento básico são as constantes no Anexo III;

(...)

Anexo III

(a que se refere o inciso III do art. 1º da Lei nº, de de de 2005)

Tabelas de Vencimento Básico dos Servidores das Carreiras de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e de Auditor Interno

III. 1 - Carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

Carga horária: 40 horas

Nível de escolaridade	Grau	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	Nível										
Superior	I	1.200,00	1.244,40	1.290,44	1.338,18	1.387,70	1.439,04	1.492,29	1.547,50	1.604,76	1.664,14
Pós-graduação "lato sensu" ou "stricto sensu"	II	1.439,04	1.492,29	1.547,50	1.604,76	1.664,14	1.725,71	1.789,56	1.855,77	1.924,44	1.995,64
Pós-graduação "stricto sensu"	III	1.725,71	1.789,56	1.855,77	1.924,44	1.995,64	2.069,48	2.146,05	2.225,46	2.307,80	2.393,19
Pós-graduação "stricto sensu"	IV	2.069,48	2.146,05	2.225,46	2.307,80	2.393,19	2.481,73	2.573,56	2.668,78	2.767,52	2.869,92

III. 2 - Carreira de Auditor Interno

Carga horária: 40 horas

Nível de escolaridade	Grau	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	Nível										

Superior	I	1.900,00	1.957,00	2.015,71	2.076,18	2.138,47	2.202,62	2.268,70	2.336,76	2.406,86	2.479,07	
Superior	II	2.318,00	2.387,54	2.459,17	2.532,94	2.608,93	2.687,20	2.767,81	2.850,85	2.936,37	3.024,46	
Pós-graduação "lato sensu" ou "stricto sensu"	III	2.827,96	2.912,80	3.000,18	3.090,19	3.182,89	3.278,38	3.376,73	3.478,03	3.582,38	3.689,85	
Pós-graduação "lato sensu" ou "stricto sensu"	IV	3.450,11	3.553,61	3.660,22	3.770,03	3.883,13	3.999,62	4.119,61	4.243,20	4.370,50	4.501,61	

Emenda nº 4

Dê-se ao art. 46 a seguinte redação:

"Art. 46 - Os cargos de provimento efetivo de Analista Administrativo de Telecomunicações, a que se refere o art. 41 da Lei nº 15.468, de 2005, ficam transformados em oito cargos de provimento efetivo de Gestor de Telecomunicações.

Parágrafo único - Fica extinta a carreira de Analista Administrativo de Telecomunicações, de que trata o inciso XIX do art. 1º da Lei nº 15.468, de 2005."

Emenda nº 5

Substitua-se os arts. 52 e 53 pelo seguinte art. 52:

"Art. 52 - Ficam quatro cargos de Auxiliar de Atividades Operacionais, decorrentes da transformação, nos termos do art. 27 da Lei nº 15.468, de 2005, dos cargos de Agente de Administração e de Telefonista, transformados em quatro cargos de Auxiliar de Gestão, Metrologia e Qualidade, de que trata o art. 28 da Lei nº 15.468, de 2005."

Emenda nº 6

Substitua-se no item II.3.2 do Anexo II da Lei nº 15.468, de 2005, a que se refere o art. 58 do projeto, a expressão "Fiscal de Metrologia e Qualidade" pela expressão "Agente Fiscal de Gestão, Metrologia e Qualidade"; e, no item II.3.3 do mesmo Anexo, a expressão "Agente de Metrologia e Qualidade", pela expressão "Auxiliar de Gestão, Metrologia e Qualidade".

Emenda nº 7

Substitua-se os arts. 61 e 62 pelo seguinte art. 61:

"Art. 61 - Os cargos de provimento efetivo de Ajudante de Transportes e Obras Públicas, a que se refere o art. 23 da Lei nº 15.469, de 2005, ficam transformados em dois mil quatrocentos e quarenta e cinco cargos de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas.

Parágrafo único - Fica extinta a carreira de Ajudante de Transportes e Obras Públicas, de que trata o inciso I do art. 1º da Lei nº 15.469, de 2005."

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2005.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente e relator - Gustavo Corrêa - Ermano Batista - Gilberto Abramo.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.792/2005

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria dos Deputados Sávio Souza Cruz, Carlos Gomes e Jésus Lima, o projeto em epígrafe visa a alterar a Lei nº 13.449, de 10/1/2000, que cria o Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Comércio Exterior do Aeroporto Internacional Tancredo Neves – Pró-Confinis – e dá outras providências.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 10/11/2005, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Turismo, Indústria e Comércio.

Vem, agora, a esta Comissão para receber parecer sobre sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em epígrafe visa a alterar a Lei nº 13.449, de 2000, que cria o Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Comércio Exterior do Aeroporto Internacional Tancredo Neves –Pró-Confins – e dá outras providências.

A lei em vigor tem como objeto um programa que visa a promover o aproveitamento econômico da região do Aeroporto Tancredo Neves. Sabe-se que, no mundo globalizado, aeroportos internacionais são importantes para o escoamento da produção, sendo um importante fator para o desenvolvimento regional.

A referida norma estabelece a competência do Poder Executivo para a consecução dos objetivos do programa, entre eles o de "incentivar o desenvolvimento ordenado dos municípios situados no entorno do Aeroporto Internacional Tancredo Neves, especialmente dos Municípios de Lagoa Santa, Confins, Matozinhos e Pedro Leopoldo, orientando-os para a instalação de empresas dedicadas às atividades de comércio exterior, cargas e serviços e a atividades complementares a esta".

O projeto em exame visa tão-somente a estender o programa ao Distrito de Venda Nova, que pertence ao Município de Belo Horizonte. De fato, o mencionado distrito é a porta de entrada para pessoas e produtos que chegam ao Aeroporto Tancredo Neves com destino à Capital mineira. Inexiste razão de ordem jurídica para não se colocar, ao lado dos Municípios mencionados no inciso V do art. 2º da Lei nº 13.449, de 2000, um distrito de Belo Horizonte. O dispositivo refere-se a uma região e utiliza os Municípios para circunscrevê-la. A proposição visa apenas a ampliar a região, nela incluindo o Distrito de Venda Nova.

A iniciativa da matéria não é de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, razão pela qual o parlamentar tem competência para apresentar projeto de lei sobre a matéria em exame.

Conclusão

Em vista das razões apresentadas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.792/2005.

Sala das Comissões, 23 de novembro de 2005.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Adelmo Carneiro Leão - Sebastião Costa - George Hilton.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 2.028/2005

Comissão de Administração Pública

Relatório

O Projeto de Lei nº 2.028/2005, de autoria do Governador do Estado, "dispõe sobre a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e dá outras providências".

Aprovada no 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 5, retorna a matéria a esta Comissão, para receber parecer no 2º turno, nos termos do art. 178 do Regimento Interno.

Segue anexa a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

A proposição em epígrafe define a segurança alimentar e nutricional sustentável como direito fundamental ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o atendimento de outras necessidades essenciais. Estabelece, também, a estrutura necessária à consecução da política de segurança alimentar, criando o Sistema e o Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, o qual é integrado pela Coordenadoria Geral da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, pelas Comissões Regionais e pelos Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

A proposta, juridicamente sólida, estimula a geração de emprego e renda, em especial no campo da agricultura familiar. Merecem destaque as normas que incentivam a municipalização das ações alimentares, a participação permanente da sociedade nos processos decisórios e a preservação e a recuperação do meio ambiente e dos recursos hídricos.

A cada dois anos deverá realizar-se a Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais, a fim de propor as prioridades do Plano Estadual, bem como proceder à sua revisão.

Conclusão

Com base no exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.028/2005, no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 23 de novembro de 2005.

Fahim Sawan, Presidente e relator - Ricardo Duarte - Dinis Pinheiro - Sargento Rodrigues.

PROJETO DE LEI Nº 2.028/2005

(Redação do Vencido)

Dispõe sobre a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Capítulo I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre segurança alimentar e nutricional sustentável no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Considera-se segurança alimentar e nutricional sustentável a garantia do direito humano fundamental ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, com base em práticas alimentares saudáveis, que respeitem a diversidade cultural e que sejam social, econômica e ambientalmente sustentáveis.

Art. 3º - O direito humano à alimentação adequada, objetivo primordial da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, é direito absoluto, intransmissível, indisponível, irrenunciável, imprescritível e de natureza extrapatrimonial.

Parágrafo único - É dever do poder público, em todos os níveis, da família e da sociedade em geral respeitarem, protegerem, promoverem e garantirem a realização do direito humano à alimentação adequada.

Art. 4º - As obrigações previstas nesta lei não excluem outras decorrentes de normas e princípios previstos nos ordenamentos jurídicos nacional e internacional.

Capítulo II

Da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável

Art. 5º - A Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, componente estratégico do desenvolvimento integrado e sustentável, tem por objetivo promover ações e políticas destinadas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, sem comprometer a satisfação de outras necessidades essenciais e o desenvolvimento integral da pessoa humana.

§ 1º - A política estadual de segurança alimentar e nutricional sustentável far-se-á mediante planejamento integrado e intersetorial de ações governamentais e da sociedade.

§ 2º - O planejamento das ações de política estadual de segurança alimentar e nutricional sustentável será determinante para o setor público e indicativo para o setor privado.

§ 3º - A participação do setor privado será incentivada nos termos da lei.

Art. 6º - A política estadual de segurança alimentar e nutricional sustentável como componente estratégico do desenvolvimento sustentável será regida pelas seguintes diretrizes:

I - a promoção e a incorporação da dimensão do direito humano à alimentação adequada nas políticas públicas;

II - a promoção do acesso à alimentação de qualidade e a modos de vida saudável;

III - a promoção da educação alimentar e nutricional;

IV - a promoção da alimentação e da nutrição materno-infanto-juvenil;

V - os atendimentos suplementar e emergencial a indivíduos ou grupos populacionais em situação de vulnerabilidade;

VI - o fortalecimento da vigilância sanitária dos alimentos;

VII - o apoio à geração de emprego e renda;

VIII - a preservação e a recuperação do meio ambiente e dos recursos hídricos;

IX - o respeito às comunidades tradicionais e aos hábitos alimentares locais;

X - a promoção da participação permanente dos diversos segmentos da sociedade;

XI - a municipalização das ações;

XII - a promoção de políticas integradas para combater a concentração regional de renda e a conseqüente exclusão social;

XIII - o apoio à reforma agrária e ao fortalecimento da agricultura familiar agroecológica.

Art. 7º - O Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, no âmbito do Plano Plurianual da Ação Governamental - PPAG -, deve:

I - identificar estratégias, ações e metas a serem implementadas segundo cronograma definido;

II - indicar fontes orçamentárias e recursos administrativos a serem alocados para a concretização do direito humano à alimentação adequada;

III - criar condições efetivas de infra-estrutura e recursos humanos que permitam a exigibilidade administrativa do direito humano à

alimentação adequada;

IV - definir e estabelecer formas de monitoramento mediante a identificação e o acompanhamento de indicadores de vigilância alimentar e nutricional.

Capítulo III

Do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável

Art. 8º - O Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável é composto de pessoas físicas, pessoas jurídicas - públicas e privadas - e, notadamente, do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais - Consea-MG -, da Coordenadoria Geral da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e dos Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

Seção I

Da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável

Art. 9º - A Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais se reunirá a cada dois anos, mediante convocação do Governador do Estado.

Art. 10 - Participarão da Conferência, como delegados natos, os Conselheiros do Consea-MG, cabendo às Comissões Regionais de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável indicarem os demais delegados que serão eleitos em Pré-Conferências Regionais.

Parágrafo único - A Conferência tem como objetivo apresentar proposições de diretrizes e prioridades para o Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, bem como proceder à sua revisão.

Seção II

Do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional

Art. 11 - O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais - Consea-MG -, órgão colegiado permanente vinculado administrativamente ao Gabinete do Governador do Estado, tem como objetivo deliberar, propor e monitorar as ações e políticas de que trata esta lei e deliberar sobre elas.

Parágrafo único - O Consea-MG é um órgão autônomo de interação do governo do Estado com a sociedade, subordinado diretamente ao Governador do Estado.

Art. 12 - Compete ao Consea-MG:

I - aprovar o Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;

II - aprovar e monitorar planos, programas e ações da política de segurança alimentar e nutricional, no âmbito estadual;

III - incentivar parcerias que garantam a mobilização e a racionalização dos recursos disponíveis;

IV - promover a criação e a manutenção das Comissões Regionais de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - CRSANS - e incentivar a criação dos Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, com os quais manterá estreitas relações de cooperação na consecução da política estadual de segurança alimentar e nutricional sustentável;

V - coordenar e promover campanhas de educação alimentar e de formação da opinião pública sobre o direito humano à alimentação adequada;

VI - apoiar a atuação integrada dos órgãos governamentais e das organizações da sociedade civil envolvidos nas ações voltadas para a promoção da alimentação saudável e para o combate à fome e à desnutrição;

VII - elaborar seu regimento interno;

VIII - exercer outras atividades correlatas.

Art. 13 - O Consea-MG tem a seguinte composição:

I - treze representantes de Secretarias de Estado de Minas Gerais;

II - um representante da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, designado por seu Presidente;

III - vinte e seis representantes da sociedade.

§ 1º - Os representantes da sociedade serão indicados dentre os integrantes das Comissões Regionais de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - CRSANS -, nos termos do seu regimento interno.

§ 2º - O mandato dos Conselheiros a que se referem os incisos II e III é de dois anos, sendo permitidas a recondução e a substituição.

§ 3º - São gratuitos e considerados de relevante interesse público os serviços prestados ao Estado pelos membros do Consea-MG.

§ 4º - A falta não justificada a três reuniões consecutivas ou quatro alternadas implica perda do mandato de Conselheiro.

§ 5º - A perda do mandato do Conselheiro será comunicada por ato formal do Conselho ao órgão ou entidade que representa e ao Governador do Estado.

Art. 14 - Integram a Diretoria do Consea-MG o Presidente, o Secretária-Geral e o Secretário Executivo.

§ 1º - O Presidente e o Secretário-Geral serão designados pelo Governador do Estado.

§ 2º - A competência dos membros da Diretoria do Consea-MG será estabelecida no Regimento Interno do Conselho.

Art. 15 - O Consea-MG contará com o apoio de Comissão Técnica Institucional composta de doze servidores lotados nas Secretarias de Estado com representação no Conselho.

§ 1º - A comissão de que trata este artigo será constituída por decisão do Plenário do Consea-MG, quando houver necessidade da participação de órgãos e entidades públicos estaduais nas atividades do Conselho.

§ 2º - Os membros da Comissão Técnica serão indicados pelo Secretário de Estado competente no prazo de dez dias contados da reunião que decidir pela constituição da comissão.

§ 3º - A Comissão Técnica Institucional, que será coordenada por um de seus membros, assistirá às reuniões do Plenário e dele receberá instruções para o planejamento de suas atividades.

§ 4º - Os servidores integrantes da Comissão Técnica Institucional ficarão à disposição do Consea-MG, sempre que ele a convocar.

§ 5º - A participação na Comissão Técnica Institucional é considerada serviço público relevante.

Art. 16 - Compete à Comissão Técnica Institucional:

I - dar suporte técnico às atividades do Consea-MG;

II - acompanhar as ações do Consea-MG sob os aspectos técnicos, institucional e administrativo, elaborando relatórios, planilhas e documentação;

III - levantar informações sobre os programas e projetos ligados às funções do Consea-MG;

IV - estudar, pesquisar e emitir parecer técnico sobre os assuntos tratados em reunião do Conselho.

Seção III

Das Comissões Regionais de Segurança Alimentar e Nutricional

Art. 17 - As Comissões Regionais de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - CRSANSs são órgãos colegiados vinculados ao Consea-MG.

§ 1º - As CRSANSs serão regidas por regimento interno próprio, que definirá seus objetivos, composições e atividades, em consonância com o regimento interno do Consea-MG.

§ 2º - As CRSANSs poderão ter como base geográfica as circunscrições das Diretorias de Ação Descentralizada da Secretaria de Estado de Saúde.

§ 3º - As atas das reuniões das CRSANSs serão registradas na Secretária-Geral do Consea-MG.

Seção IV

Da Coordenadoria-Geral

Art. 18 - À Coordenadoria-Geral da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, vinculada ao gabinete do Governador do Estado, composta em comissão intersetorial e regida por regulamento próprio, compete:

I - coordenar e articular as ações no campo da segurança alimentar e nutricional sustentável;

II - elaborar a partir das resoluções das Conferências o Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;

III - elaborar e encaminhar a proposta orçamentária da segurança alimentar e nutricional sustentável;

IV - encaminhar à apreciação do Consea-MG relatórios trimestrais e anuais de atividades e de realização financeira dos recursos;

V - prestar assessoramento técnico aos Municípios;

VI - desenvolver estudos e pesquisas para fundamentar as análises de necessidades e formulação de proposições para a área.

Seção V

Dos Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável

Art. 19 - Os Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável serão criados por lei dos respectivos Municípios e observarão as diretrizes, os planos, os programas e as ações da política estadual de segurança alimentar e nutricional sustentável.

Art. 20 - A participação no Consea estadual e no Consea municipal, bem como nas Comissões Regionais, é considerada serviço público relevante não remunerado.

Capítulo VI

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 21 - Ficam mantidas as atuais designações dos membros do Consea-MG, com seus respectivos mandatos.

Art. 22 - As despesas decorrentes das atividades do Consea-MG ocorrerão à conta de dotações orçamentárias da Secretaria de Estado de Governo.

Art. 23 - O Consea-MG poderá solicitar aos órgãos e às entidades da administração pública estadual dados, informações e colaboração para o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 24 - Fica revogada a Lei Delegada nº 95, de 29 de janeiro de 2003.

Art. 25 - Esta lei entra em vigor noventa dias após sua publicação.

COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

Comunicações

- O Sr. Presidente despachou, em 23/11/2005, as seguintes comunicações:

Da Deputada Maria Olívia, notificando o falecimento do Sr. Cláudio Tadeu Ribeiro, ocorrido em 18/11/2005, em Goiânia (GO). (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Elmiro Nascimento, notificando o falecimento do Sr. Sebastião José de Freitas e da Sra. Maria de Fátima Ferreira Freitas, ocorrido em 19/11/2005, em Patos de Minas. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Elmiro Nascimento, notificando o falecimento do Sr. Delvar Amâncio Araújo, ocorrido em 21/11/2005, nesta Capital. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Carlos Pimenta, notificando o falecimento do Sr. Marinô Cotrim, ocorrido em 17/11/2005, em Montes Claros. (- Ciente. Oficie-se.)

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 10/11/2005, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Elmiro Nascimento

exonerando Alexandre Marques Lins do cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão AL-15, 8 horas;

exonerando Fernando Costa de Siqueira Nacif do cargo de Auxiliar de Gabinete I, padrão AL-14, 8 horas;

exonerando Gabriel de Castro Alves Savassi do cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão AL-15, 8 horas;

exonerando José Tadeu Porto Santos do cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão AL-15, 8 horas;

exonerando Maria Christina Cesar Fonseca do cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão AL-15, 8 horas;

exonerando Maria Ines Melo Maia Bernardes do cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão AL-15, 8 horas;

exonerando Sandra Silva Borges do cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão AL-15, 8 horas;

exonerando Thiago de Castro Alves Carone do cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão AL-15, 8 horas;

nomeando Alexandre Marques Lins para o cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18, 8 horas;

nomeando Fernando Costa de Siqueira Nacif para o cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18, 8 horas;

nomeando Francisco Rocha Nunes Filho para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 8 horas;

nomeando Gabriel de Castro Alves Savassi para o cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18, 8 horas;

nomeando José Tadeu Porto Santos para o cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18, 8 horas;

nomeando Maria Christina Cesar Fonseca para o cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18, 8 horas;

nomeando Maria Ines Melo Maia Bernardes para o cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18, 8 horas;

nomeando Thiago de Castro Alves Carone para o cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18, 8 horas.

Gabinete do Deputado Irani Barbosa

exonerando Geraldo Ferreira Bitencourt do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2005

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2005

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 7/12/2005, às 10 horas, pregão eletrônico, por meio da internet, do tipo menor preço global, tendo por finalidade selecionar a proposta mais vantajosa para a contratação de empresa operadora de TV por assinatura, a cabo.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos "sites" www.licitacoes-e.com.br e www.almg.gov.br, bem como na Comissão Permanente de Licitação da Assembléia Legislativa, na Rua Rodrigues Caldas, nº 79, Ed. Tiradentes, 14º andar, de 8h30min às 17h30min, onde poderá ser retirado mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha ou gratuitamente em meio eletrônico. Neste último caso o licitante deverá portar disquete próprio.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2005.

Luís Antônio Prazeres Lopes, Diretor-Geral em exercício.